



ESTACIONAMENTO PÚBLICO

Mais de 4 mil veículos já usam a Zona Azul Digital em Sorocaba



Muito mais facilidade e comodidade para encontrar vagas no centro!

Com três meses de funcionamento, o aplicativo (app) para celular Zona Azul Digital já conta com 4.116 veículos cadastrados e quase 10.400 horas de uso. O app substitui a folha de papel para o uso das vagas de Zona Azul em Sorocaba. Ele é gerenciado pela Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade, através da Urbes – Trânsito e Transportes.

Até o momento, o aplicativo foi instalado nos celulares de 3.256 usuários que cadastraram os seus 4.118 veículos, já que cada usuário pode inserir mais de um veículo que faz uso. Juntos, adquiriram 40.210 créditos de uma hora e já utilizaram 10.393 horas.

Além da facilidade da compra de créditos, o aplicativo traz outras funcionalidades como: informar quantos minutos faltam para terminar o período de estacionamento e receber avisos/alertas no celular que indicam se o tempo de estacionamento está acabando ou já terminou.

Para usar a Zona Azul Digital deverá instalar o aplicativo gratuitamente no celular, por meio de uma loja de app na internet. A busca deve ser feita

como Zona Azul Digital Sorocaba. Na sequência deve fazer o cadastro inicial, informando os dados pessoais e a placa de um ou mais veículos que utiliza.

Após fazer o cadastro o motorista precisa adquirir créditos de uma hora, sendo o mínimo de 10, ou seja, o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) que poderão ser pagos por meio de cartões de crédito. Em seguida, o usuário vai receber um comprovante confirmado que o processo deu certo.

AUMENTAM PONTOS DE VENDA DOS TALÕES EM PAPEL

Os talões com folhas de papel da Zona Azul continuam sendo vendidos em mais de 130 diferentes pontos da cidade. Nesta semana mais dois estabelecimentos comerciais, um no Centro e outro na Zona Oeste, também começaram a revender.

Os novos pontos de vendas credenciados são o Mercado Fifo, na rua Professor Toledo, 104, no Centro e o Multi Carimbos, na avenida General Carneiro, 1690 Subsolo, na Vila Lucy.

CONCURSO PÚBLICO

Prefeitura convoca candidatos de concurso de Auxiliar de Administração e de PEB-I



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Recursos Humanos (Serh), divulgou no Jornal do Município desta terça-feira (19 de março), o Edital de convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 08/2014 para o preenchimento de 4 vagas para o Cargo de Auxiliar de Administração, que atenderá diversas secretarias/unidades externas. O prazo para comparecimento dos candidatos será até terça-feira da semana que vem, dia 26 de fevereiro, das 9h às 16h.

Os candidatos classificados e relacionados no Edital de Convocação deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos (Serh), Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, situada no 1º andar do Paço Municipal, à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, Alto da Boa Vista, munidos de documento de identificação para a manifestação de aceitação do cargo e escolha da vaga disponibilizada pelas secretarias, que ocorrerá por ordem de chegada.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

A Prefeitura de Sorocaba também divulgou no Jornal do Município do dia 19 de março o Edital nº 04/2019 de convocação dos candidatos classificados no Concurso Público nº 07/2014 para o preenchimento de 5 vagas para o Cargo de Professor de Educação Básica I para atender as unidades escolares.

A Secretaria de Recursos Humanos (Serh) estará realizando a Sessão de Escolha de Vagas nesta sexta-feira, 22 de março, às 9h, na Biblioteca Municipal ao lado da Prefeitura no Alto da Boa Vista), devendo os candidatos convocados comparecerem no dia e local determinados pelo Edital.

EMPTSEmpresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita CNPJ/MF sob o nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos:

CONTRATO Nº 002/2019

CPL Nº 00041/2018

OBJETO: Concessão de uso área pública destinada a implantação de poste e infraestrutura por empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação.

CONCESSIONÁRIA: QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO: 25 anos. De 15/03/2019 até 14/03/2044

Sorocaba, 15 de março de 2019

ROBERTO MACHADO DE FREITAS

Presidente EMPTS

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO P.A Nº 3.895-2/2018

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação. O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 306.689,54 (trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), à UNIMED DE SOROCABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, referente à prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados aos pacientes do SUS, exclusivamente na atividade de transplantes de órgãos e tecidos, no período compreendido entre 01/11/2018 a 30/11/2018.

VALOR: R\$ 306.689,54

DATA DA ASSINATURA – 13/01/2019

DATA DO PAGAMENTO: 07/03/2019

Aline Correia Ferraz

Supervisora de Área - SES

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº Nº 39.707/2018

Data de Assinatura: 18/03/2019

OBJETO – Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, visando a melhoria nos Serviços SUS, através de transferência de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Municipal.

Valor total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

SECRETARIA DA SAÚDE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº Nº 39.484/2018

Data de Assinatura: 18/03/2019

OBJETO – Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, visando a melhoria nos Serviços SUS e diminuição nas demandas reprimidas de exames e

procedimentos, através de transferência de recurso proveniente de Emenda Impositiva Parlamentar Municipal.

Valor total: R\$ 426.349,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

SECULT

Secretaria da Cultura

COMUNICADO SECULT – EDITAL DE CHAMAMENTO SECULT 12/2019 SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA GERENCIAR ORQUESTRA DE VIOLAS DE SOROCABA – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ERRATA

ONDE SE LÊ:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 15 de março de 2019, pessoalmente na sede da Secretaria da Cultura, Casa 52, Avenida Afonso Vergueiro, s/n, Centro – Sorocaba/SP.

LEIA-SE:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 27 de março de 2019, pessoalmente na sede da Secretaria da Cultura, Casa 52, Avenida Afonso Vergueiro, s/n, Centro – Sorocaba/SP.

ONDE SE LÊ:

2.2 Para participação neste edital, a inscrição deverá ser feita pelo representante legal da entidade, que deverá:

(...)

b) possuir o mínimo de 01 (um) ano de atuação na área indicada, conforme item 1.2 deste edital, comprovada por meio de portfólio.

LEIA-SE:

2.2 Para participação neste edital, a inscrição deverá ser feita pelo representante legal da entidade, que deverá:

(...)

b) possuir o mínimo de 01 (um) ano de atuação na área cultural, comprovada por meio de portfólio e possuir em seu corpo de profissionais ou contratar profissional com experiência em ministrar aulas de viola, a fim de atender os requisitos do item 1.2 deste edital.

Werinton Kermes Teles Marsal

Secretário da Cultura

SEMES

Secretaria de Esporte e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2019

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a abertura de convite para Entidades de Ensino Superior, que ofereçam cursos de Fisioterapia e Enfermagem, interessadas no fornecimento de serviços correlatos aos atletas, na realização dos 23º Jogos Regionais do Idoso (JORI) na cidade de Sorocaba, no período de 01 a 05 de maio de 2019. Será indispensável à montagem de equipes, com equipamentos necessários ao atendimento tanto para enfermagem quanto para fisioterapia, em 08 (oito) locais distintos durante a realização de todas as competições. Este edital de chamamento estará aberto da data de sua publicação no Diário Oficial do Município até o dia 04 de abril de 2019. Para participação, protocolar ofício na Secretaria de Esportes e Lazer (SEMES), cito à Rua Souza Pereira, nº 448 – 1º andar – Centro.

Publique-se.

Sorocaba, 19 de março de 2019.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**

Eloy de Oliveira–Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho Turismo e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretaria de Políticas sobre Drogas,**Resgate Social do Morador de Rua****e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos**

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SECID

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

Conforme o edital 01/2018 publicado em 28 de setembro de 2018, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente faz saber, as Organizações que foram contempladas com repasse de recursos provenientes do FUNCAD para execução dos projetos no ano de 2019.

ORGANIZAÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL DO REPASSE
Ação Comunitária Inhayba*	Conexão Cultural	R\$ 77.737,60
Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba	Estimulação Global e a Dinâmica Familiar para Crianças com TEA	R\$ 121.716,00
Associação Amigos dos Deficientes	Integrar Autismo	R\$ 55.170,39
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba*	Contar, Cantar e (RE) Construir Estórias	R\$ 82.326,00
Associação Sorocabana de Atividades para Deficientes Visuais	Visão Musical III	R\$ 31.960,00
Associação Bethel Casas Lares*	Fortalecendo Laços	R\$ 76.736,00
Associação Criança Feliz	Tirando de Letra	R\$ 68.700,40
Associação Cultural Pintura Solidária*	Cores em Ação	R\$ 97.960,00
Associação Dom Luciano*	Ninguém nasce infrator: oportunidade é vida	R\$ 75.216,00
Associação Bom Pastor	Atuação Jovem	R\$ 127.400,00
Casa Nossa Senhora das Graças	Caminho das Graças II	R\$ 67.910,00
Casa Transitória André Luiz	SuperAção	R\$ 70.000,00
Centro de Integração da Mulher	Ritmo, Cor e Harmonia	R\$ 70.000,00
Centro Social São José	Brincar e Sonhar	R\$ 329.672,48
Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil	Brinquedoteca Hospitalar	R\$ 60.000,00
Instituto Humberto de Campos*	Nós-Artísticos	R\$ 75.099,98
Lar Casa Bela	Belas Histórias	R\$ 59.957,44
Lar Escola Monteiro Lobato	Renovar Promovendo a Paz	R\$ 70.000,00
Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque	Programa de Estimulação Precoce: Fortalecimento Sócio Familiar na Primeira Infância	R\$ 96.000,00
Serviço de Obras Sociais	Círculos de Paz - Promovendo Círculos de Conversas e de Restauração em Escolas Públicas	R\$ 70.000,00

- I. Considerando o que o primeiro repasse ocorrerá em Abril/2019, TODAS as Organizações contempladas deverão apresentar nova Planilha orçamentária alterando o mês de início e fim do Projeto aprovado.
- II. Em consonância com Parágrafo único, artigo 21 do Edital 01/2018 deste CMDCA, as Organizações destacadas em negrito e *(asterisco) deverão apresentar nova Planilha orçamentária considerando o novo valor total de repasse.
- III. As Organizações deverão entregar as Planilhas orçamentárias atualizadas no prazo de 5 dias, a contar da data desta publicação.
- IV. A assinatura do Termo de Colaboração acontecerá na última semana do Mês de Março/2019, em data a ser definida e informada via e-mail às Organizações contempladas.
- V. Para assinatura do Termo de Colaboração é obrigatória a presença do Responsável legal pela Organização e do Profissional responsável por executar a Prestação de contas mensal do Projeto, visto que além de assinatura do Termo haverá uma reunião prévia para orientações gerais.
- VI. Nesta data as Organizações deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo VI do Edital 01/2018 deste CMDCA, publicado no Jornal do Município de Sorocaba, a saber:

ANEXO VI – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO MOMENTO DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Conforme DECRETO Nº 23.497, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018, a organização contemplada será convocada para apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia da ata de Constituição da Organização/Entidade/Associação registrada em cartório;
- II - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da Sociedade Civil registrada em cartório, comprovando sua regularidade jurídica;
- III - último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da entidade;
- IV - parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior;
- V - cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;
- VI - registro emitido pelos conselhos municipais de sua área de atuação;
- VII - Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo de validade em vigência;

VIII - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais;

X - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

XI - prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

XII - comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como por exemplo, instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, relatório de atividades desenvolvidas, notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas, publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios recebidos, dentre outros;

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

XIV - cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da organização da Sociedade Civil com poderes para assinatura do Termo de Parceria;

XV - Certidão de registro profissional e carta de apresentação do CRC-SP;

XVI - cópia de documento que comprove que a organização da Sociedade Civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

XVII - declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da Sociedade Civil, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XVIII - declaração de que a organização da Sociedade Civil, não remunera os cargos de diretoria, exceto OSCIP;

XIX - declaração da organização da Sociedade Civil de que não possui menores de 16 (dezoito) anos trabalhando, exceto na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da Lei;

XX - Certidão de auto de vistoria do corpo de bombeiros;

XXI - Certidão de auto de vistoria da vigilância sanitária;

XXII - declaração de que a organização da Sociedade Civil não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo; não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 10 (dez) anos;

XXIII - declaração de que não tenham pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Sorocaba;

XXIV - listagem com nome, número da Carteira de Identidade, cargo e função de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato;

XXV - apresentação de número de conta-corrente específica da organização da Sociedade Civil para recebimento dos recursos advindos da parceria, especificamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; e

XXVI - declaração sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para realização do objeto pactuado.

§ 1º Todas as declarações de que trata o presente artigo deverão ser subscritas pelo representante legal da organização da Sociedade Civil e impressas em papel timbrado.

§ 2º Poderão ser solicitadas declarações exigidas por órgãos de controle e fiscalização de todas as esferas da união.

§ 3º Documentos que possuírem data de validade deverão ser substituídos na medida de seu vencimento até a assinatura do Termo e durante a vigência da parceria.

Ana Lúcia Gardenal Beranger
Presidente CMDCA Sorocaba

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e NutriçãoPrefeitura de
SOROCABA

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
01	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura e abobrinha*</u> com macarrão e ovo mexido Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura, abobrinha*</u> e macarrão Maçã
TERÇA				
02	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa <u>abóbora*</u> , batata, <u>tomate*</u> , <u>acelga*</u> com macarrão e frango Melancia*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>mandioca, cenoura, tomate*</u> e couve com carne em cubos Banana*
QUARTA				
03	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura e vagem*</u> com arroz e carne em cubos Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>mandioquinha, cenoura e abobrinha*</u> com macarrão e carne em cubos Mamão
QUINTA				
04	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura, chuchu, abobrinha*</u> com fubá, couve e frango Banana*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura e brócolis*</u> com frango Maçã
SEXTA				
05	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce, chuchu, tomate*</u> e escarola com macarrão Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura e abobrinha*</u>) Melancia*

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de SorocabaSEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18.060-070 – Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e NutriçãoPrefeitura de
SOROCABA

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
08	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura e vagem*</u> , macarrão e ovo cozido amassado Melancia*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce, chuchu, tomate*</u> e espinafre com macarrão Maçã
TERÇA				
09	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>abóbora*</u> , <u>cenoura*</u> , <u>tomate*</u> com <u>couve-flor*</u> , macarrão e carne em cubos Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura e abobrinha*</u> com arroz e carne em cubos Mamão
QUARTA				
10	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura*</u> e <u>vagem*</u>) Banana*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>mandioquinha, cenoura e abobrinha*</u> com macarrão e frango Laranja*
QUINTA				
11	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura*</u> e escarola com frango Maçã	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura*</u> , chuchu, <u>abobrinha*</u> com fubá, escarola e carne em cubos Banana*
SEXTA				
12	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, <u>chuchu*</u> e macarrão Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura, abobrinha*</u> e macarrão Melão

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de SorocabaSEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 – Vila Santana – CEP 18.060-070 – Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
15	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura e abobrinha*</u> com arroz e ovo cozido amassado <u>Melancia*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Melão
TERÇA				
16	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura e brócolis*</u> com frango <u>Banana*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca, cenoura, <u>tomate*</u> com escarola e carne em cubos Maçã
QUARTA				
17	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandiquinha, <u>cenoura*</u> e <u>vagem*</u> com macarrão e carne em cubos Pera	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, cenoura, <u>abobrinha*</u> e macarrão <u>Laranja*</u>
QUINTA				
18	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce*</u> , chuchu, <u>tomate*</u> e espinafre com macarrão Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Creme de mandiquinha, abóbora e <u>vagem*</u> com batata flocada e frango Mamão
SEXTA				
19	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO			

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL E SEMI-INTEGRAL – BERÇÁRIO

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
22	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura, abobrinha*</u> e macarrão Melão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com <u>batata doce*</u> , chuchu, <u>tomate*</u> e espinafre com macarrão Maçã
TERÇA				
23	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandiquinha, <u>cenoura*</u> e <u>vagem*</u> com macarrão e carne em cubos <u>Banana*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>cenoura*</u> , chuchu, <u>abobrinha*</u> com fubá, <u>couve*</u> e frango Mamão
QUARTA				
24	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>inhame*</u> , batata, <u>cenoura*</u> e <u>brócolis*</u> com frango <u>Melancia*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de <u>abóbora*</u> , batata, <u>tomate*</u> e escarola com carne em cubos <u>Banana*</u>
QUINTA				
25	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, <u>cenoura e abobrinha*</u> com macarrão e ovo mexido <u>Banana*</u>	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Melão
SEXTA				
26	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Creme de mandiquinha, <u>cenoura e abobrinha*</u> com batata flocada com frango Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de abóbora, batata, <u>tomate*</u> e escarola com carne em cubos Maçã

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida


Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

 Prefeitura de
SOROCABA

ABRIL / MAIO	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
29	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de batata, cenoura* e abobrinha* com macarrão e ovo mexido Melancia*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de lentilha com batata, cenoura , abobrinha* e macarrão Maçã
TERÇA				
30	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa abóbora* , batata, tomate* , brócolis* com macarrão e frango Mexerica*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de mandioca , cenoura , tomate* e couve com carne em cubos Banana*
QUARTA				
01	FERIADO DIA DO TRABALHO			
QUINTA				
02	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de cenoura* , chuchu, abobrinha* com fubá, couve e ovo cozido Banana*	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Melão
SEXTA				
03	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Papa de ervilha com batata doce* , chuchu, tomate* e escarola com macarrão Mamão	Leite Materno ¹ ou Fórmula Infantil 2	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e abobrinha*) Melancia*

CARDÁPIO PARA BERÇÁRIO CEI SEMI-INTEGRAL: seguirá esta estrutura de cardápio, sendo: Manhã: café da manhã e almoço / Tarde: colação tarde e lanche tarde.

Bebês menores de 6 meses: leite materno ou fórmula infantil 1 no horário das refeições, conforme escolha da mãe

Obs.1. Para orientações às mães quanto ao fornecimento de leite materno ao seu bebê, consultar a SAE

A introdução de novos alimentos e a evolução da consistência devem seguir o Esquema Alimentar para 1º ano de vida

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (chocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Sarlana - CEP 18.060-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

Prefeitura de
SOROCABA

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
SEGUNDA						
01	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno (com yagem , abobrinha e cenoura*) Salada de Beterraba* cozida Melão	Leite c/ Achocolatado Maçã	Suco de Abacaxi Maçã	Papa de lentilha com batata, cenoura , abobrinha* e macarrão Abacaxi	Pão c/ Margarina Leite c/ Achocolatado
TERÇA						
02	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Abóbora* Salada de Acelga* Melancia*	Leite c/ Achocolatado Melão	Leite c/ Achocolatado Melão	Papa de mandioca , cenoura , tomate* e couve com carne em cubos Banana*	Papa de mandioca , cenoura , tomate* e couve com carne em cubos Banana*
QUARTA						
03	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com Capoja* Farofa (farinha de milho, tomate , cenoura e salsinha*) Salada de Alface americana* Maçã	Leite c/ Achocolatado Mamão	Suco de Limão* Mamão	Papa de mandioquinha , cenoura e abobrinha* com macarrão e carne em cubos Bolo	Bolo Simples Leite c/ Achocolatado
QUINTA						
04	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Cenoura* Salada de Repolho c/ Tomate* Banana*	Leite Melão	Leite Melão	Papa de inhame* , batata, cenoura* e brócolis* com frango Maçã	Pão com Patê de Atum Suco de Maracujá*
SEXTA						
05	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída c/ Couve-flor* Salada de Escarola Mamão	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e abobrinha*) Melancia*	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e abobrinha*) Melancia*

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (chocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Sarlana - CEP 18.060-070 - Fone (15) 3212-2883
alimentacaoescolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

Abastecimento, Agricultura e Nutrição Prefeitura de SOROCABA

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE						
SEGUNDA						
08	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes (Tomate, cenoura e salsa*) Salada de Pepino* Melancia*	Leite c/ Achocolatado Melão	Leite c/ Achocolatado Melão	Papa de ervilha com batata doce*, chuchu, tomate* e espinafre com macarrão Maçã	Torta de Legumes c/ Muçarela Suco de Abacaxi Maçã
TERÇA						
09	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Couve-flor* Salada de Alface americana* Melão	Vitamina de Banana* c/ Mamão	Vitamina de Banana* c/ Mamão	Papa de batata, cenoura e abobrinha* com arroz e carne em cubos Abacaxi	Papa de batata, cenoura e abobrinha* com arroz e carne em cubos Abacaxi
QUARTA						
10	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Mandioquinha Macarrão Parafuso ao Sugo Salada de Acelga Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de mandioquinha, cenoura e abobrinha* com macarrão e frango Laranja*	Pão com Patê de Frango desfiado com requeijão e cenoura ralada Suco de Maracujá*
QUINTA						
11	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango Feijão Salada de Escarola Salada de frutas (maçã, mamão, banana* e laranja*)	Leite Mamão	Leite Mamão	Papa de cenoura, chuchu, abobrinha* com fubá, couve e carne em cubos Banana*	Papa de cenoura, chuchu, abobrinha* com fubá, couve e carne em cubos Banana*
SEXTA						
12	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Tomate* Mamão	Leite c/ Achocolatado Melão	Suco de Limão* Melão	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha* e macarrão Bolo de Laranja*	Bolo de Laranja* c/ Achocolatado Leite

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar [achocolatado, bolo, doces etc.]. Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser picadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 13.080-010 - Fone (15) 3212-2864
alimentacao@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

Abastecimento, Agricultura e Nutrição Prefeitura de SOROCABA

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
SEGUNDA						
15	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha* Refogada Salada de Acelga Melancia*	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Melão	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Melão
TERÇA						
16	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Brócolis* Polenta Salada de Alface americana* Banana*	Leite c/ Achocolatado Mamão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Papa de mandioca, cenoura, tomate* com escarola e carne em cubos Maçã	Papa de mandioca, cenoura, tomate* com escarola e carne em cubos Maçã
QUARTA						
17	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Cenoura* Salada de Repolho* Abacaxi	Leite Banana*	Suco de Laranja* Banana*	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha* e macarrão Laranja*	Pão com margarina Leite com Achocolatado
QUINTA						
18	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com legumes (cenoura* e chuchu*) Salada de Escarola Melão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Creme de mandioquinha, abóbora e vagem* com batata flocada e frango Bolo de Páscoa	Bisnaguinha com Frango desfiado ao molho Suco de Maracujá* Bolo de Páscoa
SEXTA						
19	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO					

* Bolo de Páscoa: massa de chocolate com recheio e cobertura de brigadeiro com granulado.

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar [achocolatado, bolo, doces etc.]. Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser picadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 13.080-010 - Fone (15) 3212-2864
alimentacao@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

SECRETARIA DE
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

Prefeitura de
SOROCABA

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
SEGUNDA						
22	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Beterraba* cozida Salada de Repolho* Melão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Papa de ervilha com batata doce*, chuchu, tomate* e espinafre com macarrão Maçã	Papa de ervilha com batata doce*, chuchu, tomate* e espinafre com macarrão Maçã
TERÇA						
23	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Carne em cubos com Brócolis* Salada de Azeite Abacaxi	Leite c/ Achocolatado Banana*	Leite c/ Achocolatado Banana*	Papa de cenoura*, chuchu, abobrinha* com fubá, couve e frango Mamão	Torta de Frango Suco de Abacaxi Mamão
QUARTA						
24	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz com Frango - Feijão Creme de Milho Salada de Tomate* com Pepino* Melancia*	Leite Maçã	Leite Maçã	Papa de abóbora*, batata, tomate* e escarola com carne em cubos Banana*	Papa de abóbora*, batata, tomate* e escarola com carne em cubos Banana*
QUINTA						
25	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne moída com Batata Doce* Salada de Alface Americana* Banana*	Leite c/ Achocolatado Mamão	Suco de Limão* Mamão	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Melão	Pão com Margarina Leite com Achocolatado
SEXTA						
26	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Tomate* Purê de batata flocada Salada de Escarola Mamão	Leite Maçã	Leite Maçã	Papa de abóbora, batata, tomate* e escarola com carne em cubos Bolo de Aniversário	Bisnaguinha com Carne em cubos desfiada ao molho Suco de Maracujá* Bolo de Aniversário

* Bolo de Aniversário: massa de chocolate com recheio doce de leite, cobertura calda de chocolate com granulado.

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser replicadas para todas as turmas.

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura).

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcao Catini CRN3 32321

Renata G. Falcao Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP: 13.080-070 - Fone: (15) 3312-2884
alimentacaoscolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

SECRETARIA DE
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

Prefeitura de
SOROCABA

ABRIL / MAIO	DESJEJUM	ALMOÇO	COLAÇÃO DA TARDE	COLAÇÃO DA TARDE	LANCHE DA TARDE	LANCHE DA TARDE
	Creche I, II, III	Creche I, II, III	Creche I e II	Creche III	Creche I e II	Creche III
SEGUNDA						
29	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno (com <u>vegetal</u> , abobrinha e cenoura*) Salada de Beterraba* cozida Melancia*	Leite c/ Achocolatado Maçã	Suco de Abacaxi Maçã	Papa de lentilha com batata, cenoura, abobrinha* e macarrão Abacaxi	Bisnaguinha c/ Margarina Leite c/ Achocolatado
TERÇA						
30	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Brócolis* Salada de Repolho Mexerica*	Leite c/ Achocolatado Mamão	Leite c/ Achocolatado Mamão	Papa de mandioca, cenoura, tomate* e couve com carne em cubos Banana*	Papa de mandioca, cenoura, tomate* e couve com carne em cubos Banana*
QUARTA						
01	FERIADO DIA DO TRABALHO					
QUINTA						
02	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura* e salsa* Salada de Alface Americana* Banana*	Leite Melão	Suco de Limão* Melão	Papa de feijão com batata, chuchu e macarrão Bolo	Bolo de Maracujá* Leite com achocolatado
SEXTA						
03	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída c/ Abobrinha* Salada de Escarola Mamão	Leite c/ Achocolatado Banana*	Leite c/ Achocolatado Banana*	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e abobrinha*) Melancia*	Canja (arroz, frango, batata, cenoura e abobrinha*) Melancia*

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser replicadas para todas as turmas.

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura).

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcao Catini CRN3 32321

Renata G. Falcao Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SECRETARIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP: 13.080-070 - Fone: (15) 3312-2884
alimentacaoscolar@sorocaba.sp.gov.br
Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI INTEGRAL

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
 Prefeitura de SOROCABA

ABRIL	DESJEJUM Creche I, II, III	ALMOÇO Creche I, II, III	COLAÇÃO DA TARDE Creche I e II	COLAÇÃO DA TARDE Creche III	LANCHE DA TARDE Creche I e II	LANCHE DA TARDE Creche III
SEGUNDA						
01	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno (com <u>vagem</u> , <u>abobrinha e cenoura*</u>) Salada de <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Leite c/ Achocolatado Maçã	Suco de Abacaxi Maçã	Papa de lentilha com batata, <u>cenoura, abobrinha*</u> e macarrão Abacaxi	Pão c/ Margarina Leite c/ Achocolatado
TERÇA						
02	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>Abóbora*</u> Salada de <u>Acelga*</u> <u>Melancia*</u>	Leite c/ Achocolatado Melão	Leite c/ Achocolatado Melão	Papa de <u>mandioca, cenoura,</u> <u>tomate*</u> e couve com carne em cubos <u>Banana*</u>	Papa de <u>mandioca, cenoura,</u> <u>tomate*</u> e couve com carne em cubos <u>Banana*</u>
QUARTA						
03	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com <u>Cebola*</u> Farofa (Farinha de milho, <u>tomate,</u> <u>cenoura e salsa*</u>) Salada de <u>Alface americana*</u> Maçã	Leite c/ Achocolatado Mamão	Suco de <u>Limão*</u> Mamão	Papa de <u>mandioquinha,</u> <u>cenoura e abobrinha*</u> com macarrão e carne em cubos Bolo	Bolo Simples Leite c/ Achocolatado
QUINTA						
04	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ <u>Cenoura*</u> Salada de <u>Repolho c/ Tomate*</u> <u>Banana*</u>	Leite Melão	Leite Melão	Papa de <u>inhame*, batata,</u> <u>cenoura*</u> e brócolis* com frango Maçã	Pão com Patê de Atum Suco de <u>Maracujá*</u>
SEXTA						
05	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída c/ <u>Couve-flor*</u> Salada de Escarola Mamão	Leite c/ Achocolatado Maçã	Leite c/ Achocolatado Maçã	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura e abobrinha*</u>) <u>Melancia*</u>	Canja (arroz, frango, batata, <u>cenoura e abobrinha*</u>) <u>Melancia*</u>

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)
 * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321


 Renata G. Falcato Catini
 Nutricionista / CRN3-32321
 Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.060-070 - Fone (15) 3212-2884
 alimentacao@educ@sorocaba.sp.gov.br
 Sorocaba - SP

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL - CI, CII E CIII

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
01	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno (com <u>vagem</u> , <u>abobrinha e cenoura*</u>) Salada de <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Arroz - Feijão Omelete de forno (com <u>vagem</u> , <u>abobrinha e cenoura*</u>) Salada de <u>Beterraba*</u> cozida Melão	Pão c/ Margarina Leite c/ Achocolatado Maçã
TERÇA				
02	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com <u>Abóbora*</u> Salada de <u>Acelga*</u> <u>Melancia*</u>	Arroz - Feijão Frango com <u>Abóbora*</u> Salada de <u>Acelga*</u> <u>Melancia*</u>	Bisnaguinha c/ Requeijão Leite c/ Achocolatado <u>Banana*</u>
QUARTA				
03	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com <u>Cebola*</u> Farofa (Farinha de milho, <u>tomate,</u> <u>cenoura e salsa*</u>) Salada de <u>Alface americana*</u> Bolo Simples	Arroz - Feijão Preto Carne em Cubos com <u>Cebola*</u> Farofa (Farinha de milho, <u>tomate,</u> <u>cenoura e salsa*</u>) Salada de <u>Alface americana*</u> Maçã	Bolo Simples Leite c/ Achocolatado
QUINTA				
04	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ <u>Cenoura*</u> Salada de <u>Repolho c/ Tomate*</u> <u>Banana*</u>	Arroz - Feijão Frango c/ <u>Cenoura*</u> Salada de <u>Repolho c/ Tomate*</u> <u>Banana*</u>	Pão com Patê de Atum Suco de <u>Maracujá*</u>
SEXTA				
05	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída c/ <u>Couve-flor*</u> Salada de Escarola Mamão	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída c/ <u>Couve-flor*</u> Salada de Escarola Mamão	Pão c/ Margarina Leite c/ Achocolatado Maçã

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). E até os 24 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família
 Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas
 Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso
 As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)
 * Gêneros entregues pela Agricultura Familiar
 Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321


 Renata G. Falcato Catini
 Nutricionista / CRN3-32321
 Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
 Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.060-070 - Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
08	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes (Tomate, cenoura e salsa*) Salada de Pepino* Melancia*	Arroz - Feijão Virado de Ovos c/ Legumes (Tomate, cenoura e salsa*) Salada de Pepino* Melancia*	Torta de Legumes c/ Muçarela Suco de Abacaxi Maçã
TERÇA				
09	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Couve-flor* Salada de Alface americana* Melão	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Couve-flor* Salada de Alface americana* Melão	Pão c/ Margarina Vitamina de Banana* c/ Mamão
QUARTA				
10	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango c/ Mandioquinha Macarrão Parafuso ao Sugo Salada de Acelga Abacaxi	Arroz - Feijão Frango c/ Mandioquinha Macarrão Parafuso ao Sugo Salada de Acelga Abacaxi	Pão com Patê de Frango desfiado com requeijão e cenoura ralada Suco de Maracujá*
QUINTA				
11	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz com Frango Feijão Salada de Escarola Salada de frutas (maçã, mamão, banana* e laranja*)	Arroz com Frango Feijão Salada de Escarola Salada de frutas (maçã, mamão, banana* e laranja*)	Pão c/ Margarina Leite Banana*
SEXTA				
12	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Tomate* Bolo de Laranja*	Arroz - Feijão Carne Moída c/ Batata Salada de Tomate* Mamão	Bolo de Laranja* Leite c/ Achocolatado

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). E até os 24 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
15	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha* Refogada Salada de Acelga Melancia*	Arroz - Feijão Croquete de Atum Abobrinha* Refogada Salada de Acelga Melancia*	Pão com Margarina Leite com Achocolatado Melão
TERÇA				
16	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Brócolis* Polenta Salada de Alface americana* Banana*	Arroz - Feijão Frango com Brócolis* Polenta Salada de Alface americana* Banana*	Pão com requeijão Leite com Achocolatado Maçã
QUARTA				
17	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Cenoura* Salada de Repolho* Abacaxi	Arroz - Feijão Carne em Cubos com Cenoura* Salada de Repolho* Abacaxi	Pão com margarina Leite com Achocolatado Banana*
QUINTA				
18	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne Moída com legumes (cenoura* e chuchu*) Salada de Escarola Bolo de Páscoa	Arroz - Feijão Carne Moída com legumes (cenoura* e chuchu*) Salada de Escarola Melão	Bisnaguinha com Frango desfiado ao molho Suco de Maracujá* Bolo de Páscoa
SEXTA				
19	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO			

* Bolo de Páscoa: massa de chocolate com recheio e cobertura de brigadeiro com granulado.

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). Após os 12 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321

Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

ABRIL	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
22	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Almôndega Assada Beterraba* cozida Salada de Repolho* Melão	Arroz - Feijão Almôndega Assada Beterraba* cozida Salada de Repolho* Melão	Pão com Margarina Leite c/ Achocolatado Maçã
TERÇA				
23	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Carne em cubos com Brócolis* Salada de Acelga Abacaxi	Arroz - Feijão Macarrão Parafuso ao Sugo Carne em cubos com Brócolis* Salada de Acelga Abacaxi	Torta de Frango Suco de Abacaxi Mamão
QUARTA				
24	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz com Frango - Feijão Creme de Milho Salada de Tomate* com Pepino* Melancia*	Arroz com Frango - Feijão Creme de Milho Salada de Tomate* com Pepino* Melancia*	Bisnaguinha com Requeijão Leite com Achocolatado Banana*
QUINTA				
25	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Carne moída com Batata Doce* Salada de Alface Americana* Banana*	Arroz - Feijão Carne moída com Batata Doce* Salada de Alface Americana* Banana*	Pão com Margarina Leite com Achocolatado Mamão
SEXTA				
26	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Tomate* Purê de batata flocada Salada de Escarola Bolo de Aniversário	Arroz - Feijão Frango com Tomate* Purê de batata flocada Salada de Escarola Mamão	Bisnaguinha com Carne em cubos desfiada ao molho Suco de Maracujá* Bolo de Aniversário

* Bolo de Aniversário: massa de chocolate com recheio doce de leite, cobertura calda de chocolate com granulado.

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). E até os 24 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família. Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas.

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura).

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcao Catini CRN3 32321


Renata G. Falcao Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO CEI SEMI INTEGRAL – CI, CII E CIII

ABRIL / MAIO	DESJEJUM	ALMOÇO MANHÃ	ALMOÇO TARDE	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA				
29	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Omelete de forno (com yagem, abobrinha e cenoura*) Salada de Beterraba* cozida Melancia*	Arroz - Feijão Omelete de forno (com yagem, abobrinha e cenoura*) Salada de Beterraba* cozida Melancia*	Bisnaguinha c/ Margarina Leite c/ Achocolatado Maçã
TERÇA				
30	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Frango com Brócolis* Salada de Repolho Mexerica*	Arroz - Feijão Frango com Brócolis* Salada de Repolho Mexerica*	Pão c/ Requeijão Leite c/ Achocolatado Banana*
QUARTA				
01	FERIADO DIA DO TRABALHO			
QUINTA				
02	Leite c/ Café Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura* e salsa* Salada de Alface Americana* Bolo de Maracujá*	Arroz - Feijão Ovos mexidos com cenoura* e salsa* Salada de Alface Americana* Banana*	Bolo de Maracujá* Leite com achocolatado
SEXTA				
03	Leite c/ Achocolatado Pão c/ Margarina	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída c/ Abobrinha* Salada de Escarola Mamão	Arroz - Feijão Macarrão Padre Nosso ao Sugo Carne Moída c/ Abobrinha* Salada de Escarola Mamão	Pão c/ Margarina Leite c/ Achocolatado Banana*

Até 12 meses de idade, não deverá ser oferecido alimento com adição de açúcar (achocolatado, bolo, doces etc.). E até os 24 meses, o açúcar deverá ser restrito, respeitando a preferência da família.

Todos os alimentos deverão ser bem cozidos e picados em pedaços pequenos - Atenção às verduras, que devem ser repicadas para todas as turmas.

Feijão deverá ser servido com grãos bem cozidos e caldo grosso.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura).

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcao Catini CRN3 32321


Renata G. Falcao Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
Rua Frei Galvão nº 229 - Vila Santana - CEP 18.080-070 - Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – Abril/2019

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição
 Prefeitura de
SOROCABA

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA			
1/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Omelete de forno (<u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> e <u>cenoura*</u>)** Salada de <u>acelga*</u> Melancia*	Flocos de milho Leite Maçã
TERÇA			
2/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de <u>alface americana*</u> com <u>tomate*</u> Banana*	Pão com geleia de morango Leite com achocolatado
QUARTA			
3/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Banana	Arroz/Feijão Peixe à portuguesa (batata, <u>tomate*</u> , cebola e <u>pimentão*</u>) Salada de escarola Maçã	Cuscuz de frango Suco de <u>maracujá*</u>
QUINTA			
4/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana e mamão)	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa)/Feijão Salada de <u>beterraba*</u> Melão	Pão com margarina Leite com achocolatado
SEXTA			
5/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Quibe assado** Salada de <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Abacaxi	Biscoito salgado integral Leite com achocolatado

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Unidades que não tem forno: Carne moída com tomate e tabule (pepino, tomate e cebola)



Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição
 Prefeitura de
SOROCABA

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – Abril/2019

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL			
SEGUNDA			
8/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz/Feijão Almôndegas assadas Macarrão ao sugo Salada de repolho Melancia*	Bolinho individual de chocolate Leite com achocolatado
TERÇA			
9/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (mamão e maçã)	Arroz Grão de bico com frango, batata e <u>cenoura*</u> Salada de <u>alface americana*</u> Banana*	Pão com carne em cubos, <u>tomate*</u> e <u>pimentão*</u> Suco polpa de abacaxi Salada de frutas (<u>banana*</u> , maçã, mamão e <u>laranja*</u>)
QUARTA			
10/abr	Pão com margarina Leite com café Mamão	Arroz/Feijão Carne moída com <u>vagem*</u> ao molho Polenta Salada de escarola Abacaxi	Biscoito salgado Leite com achocolatado
QUINTA			
11/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, mamão e maçã)	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>batata doce*</u> Salada de <u>acelga*</u> Maçã	Pão com patê de frango (com requeijão e <u>cenoura*</u> ralada) Suco de <u>maracujá*</u>
SEXTA			
12/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã	Arroz/Feijão Isca de frango com <u>tomate*</u> e <u>pimentão*</u> Salada de <u>pepino*</u> Melão	Biscoito doce Leite com achocolatado

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

***Unidades que não tem forno: Ovos mexidos com abobrinha, tomate e cenoura



Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – Abril/2019

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA			
15/abr	Pão com margarina Leite com café Maçã	Arroz/Feijão Ovos mexidos à primavera (<u>cenoura*</u> ralada e <u>tomate*</u>) Salada de <u>acelga*</u> Melão	Pão com margarina Leite com achocolatado
TERÇA			
16/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Carne moída com batata e <u>cenoura*</u> Salada de <u>alface americana*</u> Banana*	Biscoito salgado integral Leite com achocolatado
QUARTA			
17/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Frango refogado Macarrão ao sugo Salada de escarola Melancia*	Pão com patê de atum (com requeijão e <u>cenoura*</u> ralada) Suco de <u>maracujá*</u>
QUINTA			
18/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>cenoura*</u> Salada de <u>pepino*</u> Abacaxi	Arroz doce Maçã
SEXTA			
19/abr	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO		

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112



 Milene Barcelos Reis
 Nutricionista - CRN-3 40112
 Seção de Alimentação Escolar

 SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – Abril/2019

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA			
22/abr	Pão com margarina Leite com café Maçã	Arroz/Feijão Almôndegas ao sugo Purê de batata flocada Salada de <u>acelga*</u> Melão	Bolinho individual de laranja Leite com achocolatado
TERÇA			
23/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/Feijão Frango com <u>mandioca*</u> Salada de <u>alface americana*</u> Banana*	Pão com frango desfiado ao molho Suco de <u>maracujá*</u>
QUARTA			
24/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz de forno (carne moída, mussarela, <u>cenoura*</u> , <u>vagem*</u> e milho verde)/Feijão Salada de repolho Melancia*	Biscoito doce Vitamina de <u>banana*</u>
QUINTA			
25/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/Feijão Frango refogado Creme de milho Salada de escarola Maçã	Pão com margarina Leite com achocolatado
SEXTA			
26/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>cenoura*</u> Salada de <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Abacaxi	Cuscuz de frango Suco polpa de manga

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112



 Milene Barcelos Reis
 Nutricionista - CRN-3 40112
 Seção de Alimentação Escolar

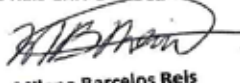
 SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – Abril/2019

	CAFÉ DA MANHÃ (9:10 - 9:30)	ALMOÇO (11:30 - 12:30)	LANCHE DA TARDE (14:40 - 15:10)
SEGUNDA			
29/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Ovos mexidos com <u>tomate*</u> , <u>abobrinha*</u> e <u>salsa*</u> Salada de <u>acelga*</u> Melancia*	Arroz doce Maçã
TERÇA			
30/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Maçã	Risoto de frango (<u>cenoura*</u> , <u>abobrinha*</u> e <u>tomate*</u>)/Feijão Salada de <u>alface americana*</u> Banana*	Pão com carne moída ao molho Suco polpa de acerola
QUARTA	FERIADO: DIA DO TRABALHO		
1/mai			
QUINTA			
2/mai	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, mamão e maçã)	Arroz/Feijão Almôndegas ao sugo Purê de batata flocada Salada de repolho Melão	Pão com requeijão Leite com achocolatado
SEXTA			
3/mai	Pão com margarina Leite com café Banana	Arroz/Feijão preto Lombo acebolado Farofa (com <u>cenoura*</u> ralada, <u>tomate*</u> e farinha de milho) Salada de escarola Abacaxi	Biscoito doce Leite com achocolatado

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável PMS: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112


 Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar
SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL INTEGRAL – Abril/2019

	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA			
1/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Melão	Arroz/Feijão Omelete de forno (<u>abobrinha*</u> , <u>tomate*</u> e <u>cenoura*</u>)*** Salada de <u>acelga*</u> Melancia*	Flocos de milho Leite Maçã
TERÇA			
2/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana, maçã e mamão)	Arroz/Feijão Carne em cubos com <u>mandioca*</u> Salada de <u>alface americana*</u> com <u>tomate*</u> Banana*	Pão com geleia de morango Leite com achocolatado
QUARTA			
3/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Banana	Arroz/Feijão Peixe à portuguesa (batata, <u>tomate*</u> , cebola e <u>pimentão*</u>) Salada de escarola Maçã	Cuscuz de frango Suco de <u>maracujá*</u>
QUINTA			
4/abr	Pão com margarina Vitamina de frutas (banana e mamão)	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa)/Feijão Salada de <u>beterraba*</u> Melão	Pão com margarina Leite com achocolatado
SEXTA			
5/abr	Pão com margarina Leite com achocolatado Mamão	Arroz/Feijão Quibe assado** Salada de <u>pepino*</u> com <u>tomate*</u> Abacaxi	Biscoito salgado integral Leite com achocolatado

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

**Unidades que não tem forno: Carne moída com tomate e tabule (pepino, tomate e cebola)


 Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar
SEABAN – SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 229, Vila Santana, CEP 18.080-070, Sorocaba - SP – Fone (15) 3212-2883

CARDÁPIO FUNDAMENTAL PARCIAL e EJA

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



Abril 2019

SEGUNDA-FEIRA 01/abr	TERÇA-FEIRA 02/abr	QUARTA-FEIRA 03/abr	QUINTA-FEIRA 04/abr	SEXTA-FEIRA 05/abr
Flocos de milho Leite Maçã	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de alface americana* Banana*	Arroz Carne em cubos com cenoura* Salada de repolho	Pão com margarina Leite com achocolatado	Macarrão parafuso ao molho com carne moída e cenoura* ralada Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 08/abr	TERÇA-FEIRA 09/abr	QUARTA-FEIRA 10/abr	QUINTA-FEIRA 11/abr	SEXTA-FEIRA 12/abr
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL				
Arroz/ feijão Ovos mexidos com abobrinha* e tomate* Salada de acelga	Pão com carne em cubos ao molho com tomate* e pimentão* Suco polpa de abacaxi Salada de frutas (banana*, maçã, mamão e laranja*)	Arroz Frango refogado com mandioca* Salada de alface americana*	Pão com patê de frango (com requeijão e cenoura ralada) Suco de maracujá*	Polenta Molho de carne moída com vagem* Melancia*
SEGUNDA-FEIRA 15/abr	TERÇA-FEIRA 16/abr	QUARTA-FEIRA 17/abr	QUINTA-FEIRA 18/abr	SEXTA-FEIRA 19/abr
Pão com margarina Leite com achocolatado	Arroz Carne moída com abobrinha* Salada de escarola Banana*	Pão com patê de atum (com requeijão e cenoura* ralada) Suco de maracujá*	Macarrão parafuso com carne em cubos e tomate* Abacaxi	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO
SEGUNDA-FEIRA 22/abr	TERÇA-FEIRA 23/abr	QUARTA-FEIRA 24/abr	QUINTA-FEIRA 25/abr	SEXTA-FEIRA 26/abr
Arroz/ feijão Ovos mexidos com cenoura* e tomate* Salada de acelga	Pão com frango desfiado ao molho Suco de maracujá* Banana*	Arroz Carne em cubos com mandioca* Salada de alface americana*	Pão com margarina Leite com achocolatado	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de repolho com beterraba* Melancia*
SEGUNDA-FEIRA 29/abr	TERÇA-FEIRA 30/abr	QUARTA-FEIRA 01/mai	QUINTA-FEIRA 02/mai	SEXTA-FEIRA 03/mai
Arroz Almôndegas ao sugo Salada de pepino* Maçã	Macarrão parafuso ao molho com frango e tomate* Mexerica*	DIA DO TRABALHO	Pão com requeijão Leite com achocolatado	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura* Salada de escarola

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SORCABA - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 223, Vila Sardenha, CEP 14.049-030, Sorocaba - SP - Fone: (15) 3311.0000

CARDÁPIO RECUPERAÇÃO PARALELA

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição



Abril 2019

SEGUNDA-FEIRA 01/abr	TERÇA-FEIRA 02/abr	QUARTA-FEIRA 03/abr	QUINTA-FEIRA 04/abr	SEXTA-FEIRA 05/abr
Arroz Omelete de forno (abobrinha tomate e cenoura) Salada de acelga	Arroz Carne em cubos com mandioca Salada de alface americana	Arroz Peixe à portuguesa (batata, tomate, cebola e pimentão)	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa)/Feijão	Macarrão parafuso ao molho com carne moída Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 08/abr	TERÇA-FEIRA 09/abr	QUARTA-FEIRA 10/abr	QUINTA-FEIRA 11/abr	SEXTA-FEIRA 12/abr
Macarrão parafuso ao molho com almôndegas Melancia	Arroz Grão de bico com frango, batata e cenoura	Arroz/ feijão Carne moída com vagem ao molho Salada de escarola	Arroz Carne em cubos com batata doce Salada de repolho	Arroz Isca de frango com tomate e pimentão
SEGUNDA-FEIRA 15/abr	TERÇA-FEIRA 16/abr	QUARTA-FEIRA 17/abr	QUINTA-FEIRA 18/abr	SEXTA-FEIRA 19/abr
Arroz Ovos mexidos à primavera (cenoura ralada e tomate) Salada de acelga	Arroz Carne moída com batata e cenoura Salada de escarola	Macarrão parafuso ao molho com frango e tomate Melancia	Arroz/ feijão Carne em cubos com abóbora	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO
SEGUNDA-FEIRA 22/abr	TERÇA-FEIRA 23/abr	QUARTA-FEIRA 24/abr	QUINTA-FEIRA 25/abr	SEXTA-FEIRA 26/abr
Arroz/feijão Almôndegas ao sugo Melão	Arroz Frango com mandioca Salada de alface americana	Arroz de forno (carne moída, mussarela, cenoura, vagem e milho verde)	Arroz com frango (coxa e sobrecoxa) Salada de escarola	Macarrão parafuso ao molho com carne em cubos com cenoura Abacaxi
SEGUNDA-FEIRA 29/abr	TERÇA-FEIRA 30/abr	QUARTA-FEIRA 01/mai	QUINTA-FEIRA 02/mai	SEXTA-FEIRA 03/mai
Arroz Ovos mexidos com tomate, abobrinha e salsa de acelga	Risoto de frango (cenoura, abobrinha e tomate)/ feijão	DIA DO TRABALHO	Macarrão com almôndegas ao sugo Melão	Arroz Lombo acebolado Salada de escarola

*Gêneros entregues pela Agricultura Familiar.

Nutricionista responsável: Milene Barcelos Reis CRN-3 40112

Milene Barcelos Reis
Nutricionista - CRN-3 40112
Seção de Alimentação Escolar

SORCABA - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA - SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Frei Galvão nº 223, Vila Sardenha, CEP 14.049-030, Sorocaba - SP - Fone: (15) 3311.0000

Secretaria de
Abastecimento, Agricultura
e Nutrição

 Prefeitura de
SOROCABA

CARDÁPIO INFANTIL PARCIAL (PRÉ-ESCOLA)

SEGUNDA-FEIRA 01/04/19	TERÇA-FEIRA 02/04/19	QUARTA-FEIRA 03/04/19	QUINTA-FEIRA 04/04/19	SEXTA-FEIRA 05/04/19
Pão com Margarina Leite com Achocolatado	Arroz - Feijão Frango com Abóbora <u>Melancia*</u>	Bolo Simples Leite com achocolatado	Pão com patê de atum Suco de <u>Maracujá*</u>	Macarrão parafuso ao sugo Carne moída com Vagem Salada de Escarola Mamão
SEGUNDA-FEIRA 08/04/19	TERÇA-FEIRA 09/04/19	QUARTA-FEIRA 10/04/19	QUINTA-FEIRA 11/04/19	SEXTA-FEIRA 12/04/19
SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À OBESIDADE				
Torta de Legumes com Muçarela Suco polpa de Abacaxi	Arroz Carne em Cubos com <u>Cenoura*</u> Melão	Pão com Patê de Frango desfiado com requeijão Suco de <u>Maracujá*</u>	Arroz com frango (coxa e sobrecosta desossada) Salada de escarola Salada de frutas (maçã, mamão, <u>banana*</u> e <u>laranja*</u>)	Bolo de <u>Laranja*</u> Leite com achocolatado
SEGUNDA-FEIRA 15/04/19	TERÇA-FEIRA 16/04/19	QUARTA-FEIRA 17/04/19	QUINTA-FEIRA 18/04/19	SEXTA-FEIRA 19/04/19
Pão com Margarina Leite com Achocolatado	Polenta Frango ao molho com Vagem Salada de <u>Alface americana*</u> <u>Banana*</u>	Arroz Carne em Cubos com <u>Cenoura*</u> Abacaxi	Bolo de Páscoa* Suco de polpa de Manga	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO
SEGUNDA-FEIRA 22/04/19	TERÇA-FEIRA 23/04/19	QUARTA-FEIRA 24/04/19	QUINTA-FEIRA 25/04/19	SEXTA-FEIRA 26/04/19
Arroz - Feijão Almôndegas assadas Salada de Repolho Melão	Torta de Frango Suco polpa de Abacaxi Mamão	Arroz com Frango (coxa e sobrecosta desossada) Creme de Milho Salada de <u>Tomate*</u> com <u>Pepino*</u>	Pão com Margarina Leite com Achocolatado	Bolo de aniversário* Suco de <u>Maracujá*</u>
SEGUNDA-FEIRA 29/04/19	TERÇA-FEIRA 30/04/19	QUARTA-FEIRA 01/05/19	QUINTA-FEIRA 02/05/19	SEXTA-FEIRA 03/05/19
Flocos de Milho Leite Maçã	Arroz Frango com Batata <u>Mexerica*</u>	FERIADO DIA DO TRABALHO	Bolo de <u>Maracujá*</u> Leite com Achocolatado	Macarrão parafuso ao sugo Carne moída com <u>Abobrinha*</u> Salada de escarola

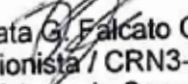
* **Bolo de Páscoa:** massa de chocolate com recheio e cobertura de brigadeiro com granulado.

* **Bolo de Aniversário:** massa de chocolate com recheio doce de leite, cobertura calda de chocolate com granulado.

As frutas serão servidas de acordo com seu estado de maturação (madura)

* Gêneros entregues pela Agricultura Familiar

Nutricionista Responsável PMS: Renata G. Falcato Catini CRN3 32321


Renata G. Falcato Catini
Nutricionista / CRN3-32321
Prefeitura de Sorocaba

**117 CÂMERAS DE
VIDEOMONITORAMENTO
REFORÇAM A SEGURANÇA
NA CIDADE >>>**

SEGURANÇA

Muito Mais por
#Sorocaba



www.sorocaba.sp.gov.br



**Prefeitura de
SOROCABA**

SEABANSecretaria de
Abastecimento e NutriçãoSecretaria de
Abastecimento, Agricultura
e NutriçãoPrefeitura de
SOROCABA

1. IMPRESSÃO DE FÔLDERES DO EVENTO A SER REALIZADO (MÍNIMO 100 MÁXIMO 2000, NOS FORMATOS A1, A2 OU A3);
2. 10 PEÇAS DE CAMISETAS COM O LOGO DO PROJETO EDUCAFEIRA NA COR E TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS;
3. 10 PEÇAS DE AVENTAIS DE TECIDO COM O LOGO DO PROJETO EDUCAFEIRA;
4. 05 UNIDADES DE ADESIVOS AUTO COLANTES NAS MEDIDAS A SEREM DEFINIDAS COM O LOGO DA PREFEITURA DE SOROCABA PARA ANEXAR NA BARRACA;
5. INGREDIENTES E SUAS QUANTIDADES A SEREM DEFINIDAS PARA A CONFECÇÃO DAS RECEITAS A SEREM DESENVOLVIDAS PARA CADA EDIÇÃO DO PROJETO;
6. DESCARTÁVEIS E SUAS QUANTIDADES A SEREM DEFINIDAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO.

O projeto se limitará a realização de 20 edições para este ano de 2019, todos os materiais listados acima fazem parte das necessidades do Educafeira, sendo que cada para cada evento (edição) haverá uma relação de ingredientes diferente, porém a participação poderá ser total ou parcial com relação aos itens fornecidos. O período de vinculação das marcas dos patrocinadores, apoiadores e/ou parceiros será durante o ano de 2019. Caberá ao Patrocinador, Apoiador e/o Parceiro: - INCLUIR A LOGOMARCA E/OU NOME DOS APOIADORES NO MATERIAL SELECIONADO PARA O EVENTO. - SOB qualquer ASPECTO NÃO PODERÁ HAVER REMUNERAÇÃO e ou repasse EM DINHEIRO POR QUALQUER UMA DAS PARTES PARA AQUISIÇÃO DE BENS, REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE OUTROS, SENDO ACEITO APENAS O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS A QUE SE REFEREM este EDITAL. Disposição Final: O ATO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE IMPLICA NA ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM TODOS OS ITENS DESTE EDITAL e o não CUMPRIMENTO DE QUALQUER/QUAISQUER ITEM(NS) DO EDITAL CAUSARÁ a eliminação imediata do participante.

Os interessados podem obter mais informações e detalhes, bem como manifestar interesse por meio de ofício assinado por seu representante legal, com os itens que serão doados relacionados, junto à Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição – Rua Frei Galvão, nº 229, Vila Santana, entre os dias 25 até 05 de abril de 2019, das 8h00 às 17h00, ou entrar em contato via e-mail: seaban@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 18 de março de 2019.

Ubirajara Capelari
Secretário de Abastecimento, Agricultura e Nutrição.

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E NUTRIÇÃO

Gabinete – R. Frei Galvão, 229 – Vl. Santana – CEP 18080-070 – Fone: (15) 3212-2870

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Edital DFT – 024/2019
Processo nº 2016/019.839-6

Interessado: BRIGAPLAST IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

Cadastro mobiliário: 53.213

Termo de Prorrogação de Ação Fiscal nº 001227/2018

Notificamos o contribuinte acima identificado, CNPJ 56.043.276/0003-73, sobre a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do procedimento fiscal de auditoria de obrigação principal de ISSQN Retido, período 11/2013 a 10/2016, iniciado conforme TIAF 000956/2018.

Publique-se,

Sorocaba, 07 de março de 2019.

Luciane Ap. de Souza Molleta

Auditora Fiscal de Tributos Municipais

Mat. 42.279-2

PORTARIA SEFAZ Nº 002/2019

Nomeia os suplentes da Comissão Especial para Chamamento Público e suplentes.

MARCELO DUARTE REGALADO, Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os suplentes da Comissão Especial para análise de documentos de habilitação do credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas tributárias e não tributárias da Prefeitura Municipal de Sorocaba – PMS, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de serviços e outras representações em território nacional, com a prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência a serem selecionados via de Chamamento Público, no âmbito do Processo Administrativo nº 26.247/2018.

Titular – Ana Leticia Prohaska de Moraes, matrícula nº 457812;
Suplente – Cláudia Zanette, matrícula nº 411529;

Titular – Juliano Chavaglia de Almeida, matrícula nº 411871;
Suplente – Evelin Fabiana Vallini, matrícula nº 483120;

Titular – Rodrigo Silva Katsukawa, matrícula nº 506635;
Suplente – Tiago Pedro Correa, matrícula nº 448422.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sorocaba, 18 de março de 2019

Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 211/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.081/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2018 - CPL nº 818/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE TESTES IMUNOLÓGICO PARA GRAVIDEZ - SES – Sorocaba, 19 de Março de 2019. Marli Fátima Pereira – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL LOTES 14 E 18- PE Nº 143/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.081/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado parcialmente este PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2018 - CPL nº 515/2018, destinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA A REDE DA SAÚDE – Sorocaba, 19 de Março de 2019. Marli Fátima Pereira – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 250/2018 - CPL nº. 929/2018, destinado a SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA DE SOROCABA. ABERTURA DIA 02/04/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 759417 – pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Março de 2019. Renan D. Vilas Boas – Pregoeiro.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 216/2018 - CPL nº 838/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DE ARBOVIROSES. Sorocaba, 19 de Março de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 844/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado parcialmente este Pregão Eletrônico nº 218/2018 - CPL nº 844/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES DIVERSIFICADOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Sorocaba, 19 de março de 2019. Renan D. Vilas Boas – Pregoeiro.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 413/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2018

CARTA CONTRATO nº. 071/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.

VALOR: R\$ 5.947,98 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Dotação: 29.01.00.4.4.90.52.99.14.422.9001.2007

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 518/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 120/2018

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA – ITEM 08.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Item 08: CLOMIPRAMINA 25 MG

- Marca: CLO

- Preço unitário: R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos)

- Quantidade: 322.700 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos) comprimidos

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Sorocaba torna público às licitantes da CONCORRÊNCIA 003/2016 - CPL 196/2016, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRA DE ARTE ESPECIAL (MARGINAL ITANGUÁ) – OBRA FINANCIADA PELA CAF, que após análise, resolve o Sr. Secretário de Relação Institucionais e Metropolitanas, CONHECER e DAR PROVIMENTO aos Recursos interpostos por Consórcio Complexo Itanguá e Construtora A. Gaspar S/A, reconsiderando a decisão anteriormente proferida e determinar a HABILITAÇÃO destas duas licitantes, anteriormente inabilitadas. Diante do exposto, nos termos do artigo 109, Inciso I “a”, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. A ata completa encontra-se disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de março de 2019. Comissão Especial de Licitações.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº. 015/2019 - CPL nº 046/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS PARA A SECRETARIA DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR. Sorocaba, 20 de Março de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado parcialmente este Pregão Eletrônico nº. 009/2019 - CPL nº 059/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA. Sorocaba, 20 de março de 2019. JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/2018 – CPL nº 886/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA UNITEN, que houve TERMO DE ADITIVO AO EDITAL, substituindo o Anexo I e alterando a data de abertura para dia 04/04/2019 às 09:00, disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238.2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Março de 2019. JÉSSICA CAROLINE

NE ALVES PENA – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Especial de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº. 018/2017 - CPL 747/2017, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO E READEQUAÇÃO DE ACESSOS (AV. IPANEMA X RUA JOSÉ JOAQUIM DE LACERDA) E DE OUTRAS VIAS DE ACESSO, que após classificação feita pela Comissão, a licitação foi Homologada e Adjudicada para a licitante DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo Secretário de Mobilidade e Acessibilidade e pelo Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 22.664/17, art. 5º e Decreto Municipal nº. 23.511/2018. Sorocaba, 20 de março de 2019. Comissão Especial de Licitações.

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba o CHAMAMENTO PÚBLICO SEABAN 001/2019, destinada a Manifestação de Interesse em Patrocinar, Apoiar, e ou ser parceiro do Projeto EDUCAFEIRA. Os interessados em obter mais informações e detalhes, bem como, manifestar interesse deverão efetua-lo junto a Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição entre 25 de Março e 05 de Abril de 2019. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/>, informações pelo tel. (15) 3212-2872 ou 3212-2870. Sorocaba, 08 de março de 2019. Ubrajara Capelari – Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição.

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2018 - CPL nº 627/2018, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS PARA ATIVIDADE E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, que resolve SUSPENDER a data de reabertura do certame para revisão do edital, a nova data será designada oportunamente. Sorocaba, 20 de março de 2019. Renan D. Vilas Boas - Pregoeiro.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSDB
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
Rafael Domingos Militão - MDB
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA – PREGÃO N.º 06/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão nº 06/2019, que tem como objeto o serviço de substituição da cobertura de policarbonato dos corredores internos do Prédio da Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 02/04/2019, às 14:00. O edital está disponível no site: www.camarasorocaba.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site www.camarasorocaba.sp.gov.br.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
CONTRATO PRORROGADO E APOSTILADO**

Modalidade: Inexigibilidade 01/2018

Objeto: Serviços postais

Contrato n.º 03/2018

Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assinatura: 02/04/2018

Valor: R\$ 75.000,00

Assinatura da prorrogação: 13/03/2019

Início da vigência: 02/04/2019

Vigência: 12 meses

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 21.381/2013)

LEI Nº 11.918, DE 18 DE MARÇO DE 2 019.

(Altera a redação do inciso V, do art. 2º da Lei Municipal nº 11.361, de 30 de junho de 2016). Projeto de Lei nº 312/2018 – autoria da Vereadora IARA BERNARDI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso V, do art. 2º da Lei Municipal nº 11.361, de 30 de junho de 2016 para a seguinte redação.

“V - pessoa física que se enquadre em processo de remoção, residente em áreas de risco, cadastrada na Planilha de Distribuição Geográfica de áreas de Risco da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 11.695, de 9 de abril de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A pedido da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, o novo texto do artigo 2º da Lei Municipal nº 11.361 de 2016 tem como objetivo ampliar as ações com base nos dados da Defesa Civil.

DECRETOS

(Processo nº 12.403/2013)

DECRETO Nº 24.654, DE 13 DE MARÇO DE 2 019.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 24.632, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO ITÁLIA” e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 24.632, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento “JARDIM RESIDENCIAL VILLAGIO ITÁLIA”, conforme consta do Processo Administrativo nº 12.403/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de março de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 23.048/2013)

DECRETO Nº 24.655, DE 13 DE MARÇO DE 2 019.

(Dispõe sobre retificação do Decreto nº 23.881, de 11 de julho de 2018, que aprova o Plano de Urbanização e Regularização Fundiária do Núcleo Habitacional Vila São João, instituído como

AEIS – Área Especial de Interesse Social pela Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica retificado o artigo 3º do Decreto nº 23.881, de 11 de julho de 2018, iniciando no texto Descrição do Perímetro, este que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

III – Descrição do perímetro do núcleo:

“O primeiro perímetro terá as seguintes medidas e confrontações: A descrição da área tem início no vértice V1 localizado na Rua João Monteiro Vilches e o presente Loteamento, deste vértice confronta com o perímetro 2 e o remanescente das áreas de Silvestre de Oliveira, de matrícula 10.553 do 1º CRI de Sorocaba e segue em linha reta com distância de 29,98m e azimuth 131°02’12”, até atingir o vértice V7, final da confrontação com o perímetro 02 e o vértice V2 pertencente ao perímetro 01; a partir do vértice V2 confronta com a matrícula 10.553 do 1º CRI de Sorocaba defletindo à direita e seguindo em linha reta com distância de 5,11m e azimuth 222°16’45”, até atingir o vértice V3; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,52m e azimuth 219°30’57”, até atingir o vértice V4; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 2,53m e azimuth 308°45’46”, até atingir o vértice V5; deste vértice deflete à esquerda segue em linha reta com distância de 9,77m e azimuth 212°48’18”, até atingir o vértice V6; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 1,22m e azimuth 122°09’36”, até atingir o vértice V7; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 5,11m e azimuth 219°42’49”, até atingir o vértice V8; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,91m e azimuth de 219°06’24”, até atingir o vértice V9, deste ponto segue em linha reta com distância de 4,99m e azimuth de 219°35’53”, até atingir o vértice V10; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,10m e azimuth de 218°34’08”, até atingir o vértice V11; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,07m e azimuth 222°10’16”, até atingir o vértice V12, confrontando até aqui com a matrícula 10.553 do 1º CRI de Sorocaba; deste vértice confronta com a Rua Sem Denominação 2 e segue em linha reta com distância de 10,00m e azimuth de 132°10’15”, até atingir o vértice V13; deste vértice segue em linha reta com distância de 15,40m e azimuth de 137°03’15”, até atingir o vértice V14, deste vértice segue em linha reta com distância de 16,30m e azimuth de 137°31’14”, até atingir o vértice V15; deste vértice segue em linha reta com distância de 10,72m e azimuth de 130°55’36”, até atingir o vértice V16; deste vértice deflete à direita e segue com medida de 9,04m e azimuth de 201°43’33”, até atingir o vértice V17; deste vértice segue em linha reta com medida de 31,33m e azimuth de 212°31’04”, até atingir o vértice V18; deste vértice segue em linha reta com distância de 8,49m e azimuth de 213°33’40”, até atingir o vértice V19; deste vértice segue em linha reta com medida de 28,89m e azimuth de 216°17’19”, até atingir o vértice V20; deste vértice segue em linha reta com medida de 12,83m e azimuth de 220°44’12”, até atingir o vértice V21; deste vértice segue em linha reta com medida de 12,45m e azimuth de 225°33’29”, até atingir o vértice V22, até aqui confrontando com as áreas de Silvestre de Oliveira de matrícula 10.553 do 1º CRI de Sorocaba e confluência da Rua Sem Denominação 01 e a Rua Antônio Fratti; deste vértice deflete à direita e segue 9,57m até atingir o vértice 23; deste vértice segue em linha reta com medida de 7,63m e azimuth de 315°20’45”, até atingir o vértice V24; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com medida de 2,13m e azimuth de 47°34’50”, até atingir o vértice V25; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 9,85m e azimuth de 318°13’52”, até atingir o vértice V26; deste vértice segue em linha reta com distância de 10,16m e azimuth de 321°10’36”, até atingir o vértice V27; deste vértice segue em linha reta com medida de 4,78m e azimuth de 324°02’13”, até atingir o vértice V28; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,10m e azimuth de 320°26’32”, até atingir o vértice V29; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 4,40m e azimuth de 43°24’38”, até atingir o vértice V30; deste vértice deflete à esquerda e segue em linha reta com distância de 9,85m e azimuth de 313°38’31”, até atingir o vértice V31; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,96m e azimuth de 313°51’58”, até atingir o vértice V32; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,02m com azimuth de 313°19’51”, até atingir o vértice V33; deste vértice segue em linha reta com distância de 21,53m e azimuth de 316°46’45”, até atingir o vértice V34; deste vértice deflete levemente à direita e segue em linha reta com distância de 5,30m e azimuth de 343°23’05”, até atingir o vértice V35, até aqui confrontando com a Rua Antônio Fratti na confluência da Rua João Monteiro Vilches; deste vértice confronta com a Rua João Monteiro Vilches onde deflete levemente à direita e segue em linha reta com distância de 9,34m e azimuth de 39°15’03”, até atingir o vértice V36; deste vértice segue em linha reta com distância de 10,14m e azimuth de 39°28’59”, até atingir o vértice V37, deste vértice segue em linha reta com distância de 11,47m e azimuth de 40°15’38”, até atingir o vértice V38; deste vértice segue em linha reta com distância de 9,86m e azimuth de 45°13’29”, até atingir o vértice V39; deste vértice segue em linha reta com distância de 8,02m e azimuth de 42°12’12”, até atingir o vértice V40; deste vértice segue em linha reta com distância de 11,29m e azimuth de 41°59’36”, até atingir o vértice V41; deste vértice segue em linha reta com distância de

DECRETOS

19,98m e azimute de 39°32'48", até atingir o vértice V42; deste vértice segue em linha reta com distância de 11,25m e azimute de 38°23'34", até atingir o vértice V43, deste vértice segue em linha reta com distância de 5,07m e azimute de 38°39'34", até atingir o vértice V44; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,92m e azimute de 38°42'20", até atingir o vértice V45; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,00m e azimute de 38°57'23", até atingir o vértice V46; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,93m e azimute de 38°03'22", até atingir o vértice V47; deste vértice segue em linha reta com distância de 9,92m e azimute de 41°03'49", até atingir o vértice V48; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,22m e azimute de 43°37'05", até atingir o vértice V49; deste vértice segue em linha reta com distância de 4,97m e azimute de 43°38'12", até atingir o vértice V1, ponto de início deste primeiro perímetro, confrontando até aqui com a Rua João Monteiro Vilches que encerrará uma área de 9851,65 m² (nove mil oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados). Soma-se a este primeiro perímetro (Perímetro 1), o segundo perímetro (Perímetro 2) que terá as seguintes medidas e confrontações: A descrição do Perímetro 2 tem início no vértice V1 que coincide com o primeiro vértice do perímetro 1 que confronta com a Rua João Monteiro Vilches e segue em linha reta com distância de 0,93m e azimute de 314°03'11", até atingir o vértice V2 do perímetro 2; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 6,04m e azimute de 38°25'54", até atingir o vértice V3; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,99m e azimute de 40°31'05", até atingir o vértice V4, até aqui confrontando com a Rua João Monteiro Vilches; deste vértice deflete à direita com distância de 31,53m e azimute de 131°16'30" na divisa das Áreas de Silvestre de Oliveira com Transcrição de Matrícula 10.553 do 1º CRI de Sorocaba e o presente perímetro, até atingir o vértice V5; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta com distância de 6,00m e azimute de 223°52'36", até atingir o vértice V6; deste vértice segue em linha reta com distância de 5,95m e azimute de 220°58'04", até atingir o vértice V7, até aqui confrontando com as Áreas de Silvestre de Oliveira com Transcrição de Matrícula 10.553 do 1º CRI de Sorocaba; deste vértice deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o perímetro 1, com distância de 29,98m e azimute de 311°02'12", até atingir o vértice V1, ponto de início deste segundo perímetro que encerrará a área de 374,78 m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados). O primeiro perímetro e o segundo perímetro encerrarão uma área total de 10.226,43 m² (dez mil duzentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados)." (NR)

Art. 2º Ficam suprimidos os incisos XVI e XVII do artigo 4º do Decreto nº 23.881, de 11 de julho de 2018.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto nº 23.881, de 11 de julho de 2018.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de março de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 40.828/2018)

DECRETO Nº 24.665, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

(Regulamenta o enquadramento das atividades econômicas às categorias de uso estabelecidas na Lei nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, nos termos da Lei nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014 - Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba, e

CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento dos diversos tipos de atividades econômicas às categorias de uso estabelecidas no Plano Diretor do Município de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 104 da Lei nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014, consta do Anexo Único deste Decreto o enquadramento das atividades econômicas às categorias de usos estabelecidas no artigo 104 da referida Lei, tendo por referência a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

Parágrafo único. O enquadramento previsto no caput deste artigo adota a CNAE - Subclasses versão 2.3.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 24.505, de 21 de janeiro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de março de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretária de Planejamento e Projetos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

CNAES	DESCRIÇÃO	ÁREA TERRENO		ÁREA CONSTRUÍDA		ÁREA CONSTRUÍDA (Exceto Garagem)			FUNCIONAMENTO Entre 22:00h e 06:00h	NÃO ENQUADRADO NAS ANTERIORES
		>2500m ²	>750m ²	>2500m ²	>750m ²	>1000m ²	>2000m ²	>2500m ²		
0111-3/01	Cultivo de arroz									AAP
0111-3/02	Cultivo de milho									AAP
0111-3/03	Cultivo de trigo									AAP
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente									AAP
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo									AAP
0112-1/02	Cultivo de juta									AAP
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente									AAP
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar									AAP
0114-8/00	Cultivo de fumo									AAP
0115-6/00	Cultivo de soja									AAP
0116-4/01	Cultivo de amendoim									AAP
0116-4/02	Cultivo de girassol									AAP
0116-4/03	Cultivo de mamona									AAP
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente									AAP
0119-9/01	Cultivo de abacaxi									AAP
0119-9/02	Cultivo de alho									AAP
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa									AAP
0119-9/04	Cultivo de cebola									AAP
0119-9/05	Cultivo de feijão									AAP
0119-9/06	Cultivo de mandioca									AAP
0119-9/07	Cultivo de melão									AAP
0119-9/08	Cultivo de melancia									AAP
0119-9/09	Cultivo de tomate rasbeteiro									AAP
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente									AAP
0121-1/01	Horticultura, exceto morango									AAP
0121-1/02	Cultivo de morango									AAP
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais									AAP
0131-8/00	Cultivo de laranja									AAP
0132-6/00	Cultivo de uva									AAP
0133-4/01	Cultivo de açaí									AAP

2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários									PGTP								GRN			GRD	
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários									PGTP									GRN			GRD
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários									PGTP									GRN			CSI-1
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus									PGTP									GRN			GRD
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus									PGTP									GRN			CSI-1
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões									PGTP									GRN			GRD
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus									PGTP									GRN			GRD
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus									PGTP									GRN			GRD
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores									PGTP									GRN			CSI-1
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores									PGTP									GRN			CSI-1
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores									PGTP									GRN			CSI-1
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores									PGTP									GRN			CSI-1
2945-4/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias									PGTP									GRN			CSI-1
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores									PGTP									GRN			CSI-1
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente									PGTP									GRN			CSI-1
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores									PGTP									GRN			CSI-1
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte									PGTP									GRN			GRD
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte									PGTP									GRN			GRD
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer									PGTP									GRN			GRD
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes									PGTP									GRN			GRD
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários									PGTP									GRN			GRD
3041-5/00	Fabricação de aeronaves									PGTP									GRN			GRD
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves									PGTP									GRN			GRD
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate									PGTP									GRN			GRD
3091-1/01	Fabricação de motocicletas									PGTP									GRN			GRD

3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas									PGTP									GRN			CSI-1
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças acessórios									PGTP									GRN			GRD
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente									PGTP									GRN			GRD
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira									PGTP									GRN			GRD
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal									PGTP									GRN			GRD
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal									PGTP									GRN			CSI-1
3104-7/00	Fabricação de colchões									PGTP									GRN			CSI-1
3211-4/01	Lapidagem de gemas									PGTP									GRN			CSI-1
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria									PGTP									GRN			CSI-1
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas									PGTP									GRN			CSI-1
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes									PGTP									GRN			CSI-1
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios									PGTP									GRN			CSI-1
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte									PGTP									GRN			CSI-1
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos									PGTP									GRN			CSI-1
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação									PGTP									GRN			GRD
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação									PGTP									GRN			GRD
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente									PGTP									GRN			CSI-1
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório									PGTP									GRN			CSI-1
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório									PGTP									GRN			GRD
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda									PGTP									GRN			CSI-1
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda									PGTP									GRN			CSI-1
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia									PGTP									GRN			CSI-1
3250-7/06	Serviços de prótese dentária									PGTI									GRN			CSI-1
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos									PGTP									GRN			CSI-1
3250-7/09	Serviços de laboratórios ópticos									PGTI									GRN			CSI-1
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras									PGTP									GRN			CSI-1

3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo									PGTP									GRN			CSI-1		
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional									PGTP									GRN			CSI-1		
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares									PGTP									GRN			CSI-1		
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório									PGTP									GRN			CSI-1		
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos									PGTP									GRN			GRD		
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos									PGTP									GRN			GRD		
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura									PGTP									GRN			CSI-1		
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas									PGTP									GRN			CSI-1		
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente									PGTP									GRN			CSI-1		
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos																		PGTI			GRN	GRD	
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle																					PGTI	GRN	CSI-1
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação																					PGTI	GRN	CSI-1
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos																					PGTI	GRN	CSI-1
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos																					PGTI	GRN	CSI-1
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos																					PGTI	GRN	CSI-1
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas																					PGTI	GRN	CSI-1

3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calculador e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico																					PGTI	GRN	CSI-1
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente																							

3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
3511-5/01	Geração de energia elétrica					PGTI	GRN	CSI-1
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica					PGTI	GRN	CSI-1
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica					PGTI	GRN	CSI-1
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica					PGTI	GRN	CSI-1
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica					PGTI	GRN	CSI-1
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural							UAI
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas					PGTI	GRN	CSI-1
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado		PGTP				GRN	CSI-1
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água					PGTI	GRN	CSI-1
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto					PGTI	GRN	CSI-1
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes					PGTI	GRN	CSI-1
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos							UAI
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos							UAI
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	PGTP		PGTP			GRN	GRD
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	PGTP		PGTP			GRN	GRD
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	PGTP		PGTP			GRN	GRD
3839-4/01	Usinas de compostagem							UAI
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente							UAI
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos					PGTI	GRN	CSI-1
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários					PGTI	GRN	CSI-1
4120-4/00	Construção de edifício					PGTI	GRN	CSI-1
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias					PGTI	GRN	CSI-1
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos					PGTI	GRN	CSI-1
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais					PGTI	GRN	CSI-1
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas					PGTI	GRN	CSI-1

4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica					PGTI	GRN	CSI-1
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica					PGTI	GRN	CSI-1
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica					PGTI	GRN	CSI-1
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações					PGTI	GRN	CSI-1
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações					PGTI	GRN	CSI-1
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação					PGTI	GRN	CSI-1
4222-7/02	Obras de irrigação					PGTI	GRN	CSI-1
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto					PGTI	GRN	CSI-1
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais					PGTI	GRN	CSI-1
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas					PGTI	GRN	CSI-1
4292-8/02	Obras de montagem industrial					PGTI	GRN	CSI-1
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas					PGTI	GRN	CSI-1
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas					PGTI	GRN	CSI-1
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno					PGTI	GRN	CSI-1
4312-6/00	Perfurações e sondagens					PGTI	GRN	CSI-1
4313-4/00	Obras de terraplenagem					PGTI	GRN	CSI-1
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica					PGTI	GRN	CSI-1
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás					PGTI	GRN	CSI-1
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração					PGTI	GRN	CSI-1
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio					PGTI	GRN	CSI-1
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários					PGTI	GRN	CSI-1
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre					PGTI	GRN	CSI-1
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes					PGTI	GRN	CSI-1
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos					PGTI	GRN	CSI-1
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração					PGTI	GRN	CSI-1

4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
4330-4/01	Impedimento em obras de engenharia civil					PGTI	GRN	CSI-1
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material					PGTI	GRN	CSI-1
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque					PGTI	GRN	CSI-1
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral					PGTI	GRN	CSI-1
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores					PGTI	GRN	CSI-1
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção					PGTI	GRN	CSI-1
4391-6/00	Obras de fundações					PGTI	GRN	CSI-1
4399-1/01	Administração de obras					PGTI	GRN	CSI-1
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias					PGTI	GRN	CSI-1
4399-1/03	Obras de alvenaria					PGTI	GRN	CSI-1
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras					PGTI	GRN	CSI-1
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água					PGTI	GRN	CSI-1
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos					PGTI	GRN	CSI-1
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados					PGTI	GRN	CSI-1
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
4511-1/05	Comércio por atacado de rebocques e semi-reboques novos e usados	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, com exposição do produto					PGTI	GRN	CSI-1
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores					PGTI	GRN	GRD (8)
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1

4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1
4520-0/08	Serviços de capotaria					PGTI	GRN	CSI-1
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotor	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar					PGTI	GRN	CSI-1
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores					PGTI	GRN	CSI-1
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas					PGTI	GRN	CSI-1
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas					PGTI	GRN	CSI-1
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas					PGTI	GRN	CSI-1
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas					PGTI	GRN	CSI-1
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios					PGTI	GRN	CSI-1
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas					PGTI	GRN	CSI-1
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas					PGTI	GRN	CSI-1
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, sem exposição dos produtos					PGTI	GRN	CSI-1
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos					PGTI	GRN	CSI-1
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens					PGTI	GRN	CSI-1

4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves									PGTI		GRN	CSI-1
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico									PGTI		GRN	CSI-1
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem									PGTI		GRN	CSI-1
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo									PGTI		GRN	CSI-1
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria									PGTI		GRN	CSI-1
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares									PGTI		GRN	CSI-1
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações									PGTI		GRN	CSI-1
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente									PGTI		GRN	CSI-1
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado									PGTI		GRN	CSI-1
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos											AAP	
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comerciais de origem animal	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4631-3/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1

4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos											AAP	
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação											AAP	
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1

4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1

4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	PGTP								PGTI		GRN	CSI-1

4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)										UAI	
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)										UAI	
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante										UAI	
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto										UAI	
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)										UAI	
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente										UAI	
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens							PGTI		GRN		CSI-1
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1

4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4711-1/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados							PGTI		GRN		CSI-1
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados							PGTI		GRN		CSI-1
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios/minimercados, mercearias e armazéns							PGTI		GRN		CSI-1
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines							PGTI		GRN		CSI-1
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)							PGTI		GRN		CSI-1
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres							PGTI		GRN		CSI-1
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria							PGTI		GRN		CSI-1
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda							PGTI		GRN		CSI-1
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios							PGTI		GRN		CSI-1
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes							PGTI		GRN		CSI-1
4722-9/01	Comércio varejista de carnes/esquages							PGTI		GRN		CSI-1
4722-9/02	Peixaria							PGTI		GRN		CSI-1
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas							PGTI		GRN		CSI-1
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros							PGTI		GRN		GRD (12)
4729-6/01	Tabacaria							PGTI		GRN		CSI-1
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência							PGTI		GRN		CSI-1
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente							PGTI		GRN		CSI-1
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores							PGTI		GRN		CSI-1
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes							PGTI		GRN		CSI-1
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura							PGTI		GRN		CSI-1
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico							PGTI		GRN		CSI-1
4743-1/00	Comércio varejista de vidros							PGTI		GRN		CSI-1
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	PGTP (7)						PGTI		GRN		CSI-1

4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos							PGTI		GRN		CSI-1
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	PGTP						PGTI		GRN		CSI-1
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática							PGTI		GRN		CSI-1
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática							PGTI		GRN		CSI-1
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação							PGTI		GRN		CSI-1
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo							PGTI		GRN		CSI-1
4754-7/01	Comércio varejista de móveis							PGTI		GRN		CSI-1
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria							PGTI		GRN		CSI-1
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação							PGTI		GRN		CSI-1
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos							PGTI		GRN		CSI-1
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho							PGTI		GRN		CSI-1
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho							PGTI		GRN		CSI-1
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios							PGTI		GRN		CSI-1
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação							PGTI		GRN		CSI-1
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapearia, cortinas e persianas							PGTI		GRN		CSI-1
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente							PGTI		GRN		CSI-1
4761-0/01	Comércio varejista de livros							PGTI		GRN		CSI-1
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas							PGTI		GRN		CSI-1
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria							PGTI		GRN		CSI-1
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas							PGTI		GRN		CSI-1

4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos							PGTI		GRN		CSI-1
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos							PGTI		GRN		CSI-1
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios							PGTI		GRN		CSI-1
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping							PGTI		GRN		CSI-1
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios							PGTI		GRN		CSI-1
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas							PGTI				CSI-1
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas							PGTI				CSI-1
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos							PGTI				CSI-1
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários							PGTI				CSI-1
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal							PGTI		GRN		CSI-1
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos							PGTI		GRN		CSI-1
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica							PGTI		GRN		CSI-1
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios							PGTI		GRN		CSI-1
4782-2/01	Comércio varejista de calçados							PGTI		GRN		CSI-1
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem							PGTI		GRN		CSI-1
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria							PGTI		GRN		CSI-1
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria							PGTI		GRN		CSI-1
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)									GRN		CSI-1 (2)
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades							PGTI		GRN		CSI-1
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados							PGTI		GRN		CSI-1
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos							PGTI		GRN		CSI-1
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais							PGTI		GRN		CSI-1
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte							PGTI		GRN		CSI-1
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação							PGTI		GRN		GRD (12)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários							PGTI		GRN		CSI-1
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos							PGTI		GRN		CSI-1
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório							PGTI		GRN		CSI-1
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem							PGTI		GRN		CSI-1

4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições					PGTI	GRN	CSI-1
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga					PGTI	GRN	CSI-1
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual					PGTI	GRN	CSI-1
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana					PGTI	GRN	CSI-1
4912-4/03	Transporte Metroviário					PGTI	GRN	CSI-1
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal em região metropolitana					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4923-0/01	Serviço de táxi					PGTI	GRN	CSI-1
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4924-8/00	Transporte escolar					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			PGTP		PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			PGTP		PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos			PGTP		PGTI	GRN	CSI-1 (1)

4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças			PGTP		PGTI	GRN	CSI-1 (1)
4940-0/00	Transporte dutoviário					PGTI	GRN	CSI-1
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares					PGTI	GRN	CSI-1
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga					PGTI	GRN	CSI-1
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros					PGTI	GRN	CSI-1
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga					PGTI	GRN	CSI-1
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros					PGTI	GRN	CSI-1
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia					PGTI	GRN	CSI-1
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia					PGTI	GRN	CSI-1
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia					PGTI	GRN	CSI-1
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia					PGTI	GRN	CSI-1
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo					PGTI	GRN	CSI-1
5030-1/02	Navegação de apoio portuário					PGTI	GRN	CSI-1
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores					PGTI	GRN	CSI-1
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal					PGTI	GRN	CSI-1
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal					PGTI	GRN	CSI-1
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos					PGTI	GRN	CSI-1
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular					PGTI	GRN	CSI-1
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação					PGTI	GRN	CSI-1
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular					PGTI	GRN	CSI-1
5120-0/00	Transporte aéreo de carga					PGTI	GRN	CSI-1
5130-7/00	Transporte espacial					PGTI	GRN	CSI-1
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
5211-7/02	Guarda-móveis	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
5212-5/00	Carga e descarga	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1

5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados					PGTI	GRN	CSI-1
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários					PGTI	GRN	CSI-1
5223-1/00	Estacionamento de veículos					PGTI	GRN	CSI-1 (10)
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centros de chamada					PGTI	GRN	CSI-1
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos					PGTI	GRN	CSI-1 (1)
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária					PGTI	GRN	CSI-1
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário					PGTI	GRN	CSI-1
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários					PGTI	GRN	CSI-1
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo					PGTI	GRN	CSI-1
5239-7/01	Serviços de praticagem					PGTI	GRN	CSI-1
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem							UE
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem					PGTI	GRN	CSI-1
5250-8/01	Comissária de despachos					PGTI	GRN	CSI-1
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros					PGTI	GRN	CSI-1
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo					PGTI	GRN	CSI-1
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga					PGTI	GRN	CSI-1
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM					PGTI	GRN	CSI-1
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional					PGTI	GRN	CSI-1
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional					PGTI	GRN	CSI-1
5320-2/01	Serviços de malotes não realizados pelo Correio Nacional					PGTI	GRN	CSI-1
5320-2/02	Serviços de entrega rápida					PGTI	GRN	CSI-1
5510-8/01	Hotéis					PGTI	GRN	CSI-1
5510-8/02	Apart-hotéis					PGTI	GRN	CSI-1
5510-8/03	Motéis					PGTI	GRN	CSI-1
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais					PGTI	GRN	CSI-1
5590-6/02	Campings							TL
5590-6/03	Penões (alojamento)					PGTI	GRN	CSI-1

5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
5611-2/01	Restaurantes e similares					PGTI	GRN	CSI-1
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares					PGTI	GRN	CSI-1
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento					PGTI	GRN	CSI-1
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento					PGTI	GRN	GRD
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação						GRN	CSI-1
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas					PGTI	GRN	CSI-1
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé					PGTI	GRN	CSI-1
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos					PGTI	GRN	CSI-1
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar					PGTI	GRN	CSI-1
5811-5/00	Edição de livros					PGTI	GRN	CSI-1
5812-3/01	Edição de jornais diários					PGTI	GRN	CSI-1
5812-3/02	Edição de jornais não diários					PGTI	GRN	CSI-1
5813-1/00	Edição de revistas					PGTI	GRN	CSI-1
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos					PGTI	GRN	CSI-1
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	PGTP				PGTI	GRN	CSI-1
5911-1/01	Produção de filmes para publicidade					PGTI	GRN	CSI-1
5911-1/02	Estúdios cinematográficos					PGTI	GRN	CSI-1
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente					PGTI	GRN	CSI-1
5912-0/01	Serviços de dublagem					PGTI	GRN	CSI-1
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual					PGTI	GRN	CSI-1

5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente									PGTI	GRN	CSI-1
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão									PGTI	GRN	CSI-1
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica									PGTI	GRN	CSI-1 (3)
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música									PGTI	GRN	CSI-1
6010-1/00	Atividades de rádio									PGTI	GRN	CSI-1
6021-7/00	Atividades de televisão aberta									PGTI	GRN	CSI-1
6022-5/01	Programadoras									PGTI	GRN	CSI-1
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras									PGTI	GRN	CSI-1
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC									PGTI	GRN	CSI-1
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT									PGTI	GRN	CSI-1
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM									PGTI	GRN	CSI-1
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente									PGTI	GRN	CSI-1
6120-5/01	Telefonia móvel celular									PGTI	GRN	CSI-1
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME									PGTI	GRN	CSI-1
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente									PGTI	GRN	CSI-1
6130-2/00	Telecomunicações por satélite									PGTI	GRN	CSI-1
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo									PGTI	GRN	CSI-1
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas									PGTI	GRN	CSI-1
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite									PGTI	GRN	CSI-1
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações									PGTI	GRN	CSI-1
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP									PGTI	GRN	CSI-1
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente									PGTI	GRN	CSI-1
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda									PGTI	GRN	CSI-1
6201-5/02	Web design									PGTI	GRN	CSI-1
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis									PGTI	GRN	CSI-1
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis									PGTI	GRN	CSI-1
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação									PGTI	GRN	CSI-1

6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação									PGTI	GRN	CSI-1
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet									PGTI	GRN	CSI-1
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet									PGTI	GRN	CSI-1
6391-7/00	Agências de notícias									PGTI	GRN	CSI-1
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente									PGTI	GRN	CSI-1
6410-7/00	Banco Central									PGTI	GRN	CSI-1
6421-2/00	Bancos comerciais									PGTI (4)	GRN	CSI-1
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial									PGTI (4)	GRN	CSI-1
6423-9/00	Caixas econômicas									PGTI (4)	GRN	CSI-1
6424-7/01	Bancos cooperativos									PGTI (4)	GRN	CSI-1
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito									PGTI (4)	GRN	CSI-1
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo									PGTI (4)	GRN	CSI-1
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural									PGTI (4)	GRN	CSI-1
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial									PGTI	GRN	CSI-1
6432-8/00	Bancos de investimento									PGTI	GRN	CSI-1
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento									PGTI	GRN	CSI-1
6434-4/00	Agências de fomento									PGTI	GRN	CSI-1
6435-3/01	Sociedades de crédito imobiliário									PGTI	GRN	CSI-1
6435-3/02	Associações de poupança e empréstimo									PGTI	GRN	CSI-1
6435-2/03	Companhias hipotecárias									PGTI	GRN	CSI-1
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras									PGTI	GRN	CSI-1
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor									PGTI	GRN	CSI-1
6438-7/01	Bancos de câmbio									PGTI	GRN	CSI-1
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente									PGTI	GRN	CSI-1
6440-9/00	Arrendamento mercantil									PGTI	GRN	CSI-1
6450-6/00	Sociedades de capitalização									PGTI	GRN	CSI-1
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras									PGTI	GRN	CSI-1
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras									PGTI	GRN	CSI-1
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings									PGTI	GRN	CSI-1
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários									PGTI	GRN	CSI-1
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários									PGTI	GRN	CSI-1

6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários											PGTI	GRN	CSI-1
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring											PGTI	GRN	CSI-1
6492-1/00	Securização de créditos											PGTI	GRN	CSI-1
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos											PGTI	GRN	CSI-1
6499-9/01	Clubes de investimento											PGTI	GRN	CSI-1
6499-9/02	Sociedades de investimento											PGTI	GRN	CSI-1
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito											PGTI	GRN	CSI-1
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações											PGTI	GRN	CSI-1
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP											PGTI	GRN	CSI-1
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente											PGTI	GRN	CSI-1
6511-1/01	Seguros de vida											PGTI	GRN	CSI-1
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral											PGTI	GRN	CSI-1
6512-0/00	Seguros não-vida											PGTI	GRN	CSI-1
6520-1/00	Seguros-saúde											PGTI	GRN	CSI-1
6530-8/00	Resseguros											PGTI	GRN	CSI-1
6541-3/00	Previdência complementar fechada											PGTI	GRN	CSI-1
6542-1/00	Previdência complementar aberta											PGTI	GRN	CSI-1
6550-2/00	Planos de saúde											PGTI	GRN	CSI-1
6611-8/01	Bolsa de valores											PGTI	GRN	CSI-1
6611-8/02	Bolsa de mercadorias											PGTI	GRN	CSI-1
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros											PGTI	GRN	CSI-1
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados											PGTI	GRN	CSI-1
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários											PGTI	GRN	CSI-1
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários											PGTI	GRN	CSI-1
6612-6/03	Corretoras de câmbio											PGTI	GRN	CSI-1
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias											PGTI	GRN	CSI-1
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras											PGTI	GRN	CSI-1
6613-4/00	Administração de cartões de crédito											PGTI	GRN	CSI-1
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia											PGTI	GRN	CSI-1
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras											PGTI	GRN	CSI-1
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros											PGTI	GRN	CSI-1
6619-3/04	Caixas eletrônicos											PGTI	GRN	CSI-1
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito											PGTI	GRN	CSI-1
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente											PGTI	GRN	CSI-1
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros											PGTI	GRN	CSI-1
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial											PGTI	GRN	CSI-1

6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde											PGTI	GRN	CSI-1
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente											PGTI	GRN	CSI-1
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão											PGTI	GRN	CSI-1
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios											PGTI	GRN	CSI-1
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios											PGTI	GRN	CSI-1
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios											PGTI	GRN	CSI-1
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis											PGTI	GRN	CSI-1
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis											PGTI	GRN	CSI-1
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária											PGTI	GRN	CSI-1
6911-7/01	Serviços advocatícios									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça											PGTI	GRN	CSI-1
6911-7/03	Agente de propriedade industrial											PGTI	GRN	CSI-1
6912-5/00	Cartórios											PGTI	GRN	CSI-1
6920-6/01	Atividades de contabilidade									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
7111-1/00	Serviços de arquitetura e urbanismo									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
7112-0/00	Serviços de engenharia									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2
7120-1/00	Testes e análises técnicas											PGTI	GRN	CSI-1
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais											PGTI	GRN	CSI-1
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas											PGTI	GRN	CSI-1
7311-4/00	Agências de publicidade									CSI-1		PGTI	GRN	CSI-2

7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação								PGTI		GRN	CSI-1
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições								PGTI		GRN	CSI-1
7319-0/02	Promoção de vendas								PGTI		GRN	CSI-1
7319-0/03	Marketing direto								PGTI		GRN	CSI-1
7319-0/04	Consultoria em publicidade								PGTI		GRN	CSI-2
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente								PGTI		GRN	CSI-1
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública								PGTI		GRN	CSI-1
7410-2/02	Design de interiores								PGTI		GRN	CSI-2
7410-2/03	Design de produto								PGTI		GRN	CSI-2
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente								PGTI		GRN	CSI-2
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina								PGTI		GRN	CSI-1
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas								PGTI		GRN	CSI-1
7420-0/03	Laboratórios fotográficos								PGTI		GRN	CSI-1
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos								PGTI		GRN	CSI-1
7420-0/05	Serviços de microfilmagem								PGTI		GRN	CSI-1
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares								PGTI		GRN	CSI-1
7490-1/02	Escarfandria e mergulho								PGTI		GRN	CSI-1
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias								PGTI		GRN	CSI-1
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários								PGTI		GRN	CSI-1
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas								PGTI		GRN	CSI-1
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente								PGTI		GRN	CSI-1
7500-1/00	Atividades veterinárias								PGTI		GRN	CSI-1 (5)
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor								PGTI		GRN	CSI-1
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos								PGTI		GRN	CSI-1
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação								PGTI		GRN	CSI-1
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor								PGTI		GRN	CSI-1
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos								PGTI		GRN	CSI-1
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares								PGTI		GRN	CSI-1
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios								PGTI		GRN	CSI-1

7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos								PGTI		GRN	CSI-1
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais								PGTI		GRN	CSI-1
7729-2/03	Aluguel de material médico								PGTI		GRN	CSI-1
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente								PGTI		GRN	CSI-1
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador								PGTI		GRN	CSI-1
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes								PGTI		GRN	CSI-1
7732-2/02	Aluguel de andaimes								PGTI		GRN	CSI-1
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório								PGTI		GRN	CSI-1
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador								PGTI		GRN	CSI-1
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador								PGTI		GRN	CSI-1
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes								PGTI		GRN	CSI-1
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador								PGTI		GRN	CSI-1
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros								PGTI		GRN	CSI-1
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra								PGTI		GRN	CSI-1
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária								PGTI		GRN	CSI-1
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros								PGTI		GRN	CSI-1
7911-2/00	Agências de viagens								PGTI		GRN	CSI-1
7912-1/00	Operadores turísticos								PGTI		GRN	CSI-1
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente								PGTI		GRN	CSI-1
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada								PGTI		GRN	CSI-1
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda								PGTI		GRN	GRD
8012-9/00	Atividades de transporte de valores								PGTI		GRN	CSI-1 (1)
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico								PGTI		GRN	CSI-1
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança								PGTI		GRN	CSI-1
8030-7/00	Atividades de investigação particular								PGTI		GRN	CSI-1

8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais								PGTI		GRN	CSI-1
8112-5/00	Condomínios prediais								PGTI		GRN	CSI-3
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios								PGTI		GRN	CSI-1
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas								PGTI		GRN	CSI-1
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente								PGTI		GRN	CSI-1
8130-3/00	Atividades paisagísticas								PGTI		GRN	CSI-1
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo							CSI-1	PGTI		GRN	CSI-2
8219-9/01	Fotocópias								PGTI		GRN	CSI-1
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente								PGTI		GRN	CSI-1
8220-2/00	Atividades de teleatendimento								PGTI		GRN	CSI-1
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas								PGTI		GRN	CSI-1
8230-0/02	Casas de festas e eventos								PGTI		GRN	GRD
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais								PGTI		GRN	CSI-1
8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato							PGTP			GRN	CSI-1
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água								PGTI		GRN	CSI-1
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares								PGTI		GRN	CSI-1
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção								PGTI		GRN	CSI-1
8299-7/04	Leiloeiros independentes								PGTI		GRN	CSI-1
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato								PGTI		GRN	CSI-1
8299-7/06	Casas lotéricas								PGTI		GRN	CSI-1
8299-7/07	Salas de acesso à internet								PGTI		GRN	CSI-1
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente								PGTI		GRN	CSI-1
8411-6/00	Administração pública em geral								PGTI		GRN	CSI-1
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais								PGTI		GRN	CSI-1
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas								PGTI		GRN	CSI-1
8421-3/00	Relações exteriores								PGTI		GRN	CSI-1
8422-1/00	Defesa								PGTI		GRN	CSI-1
8423-0/00	Justiça								PGTI		GRN	CSI-1
8424-8/00	Segurança e ordem pública								PGTI		GRN	CSI-1
8425-6/00	Defesa Civil								PGTI		GRN	CSI-1
8430-2/00	Seguridade social obrigatória								PGTI		GRN	CSI-1
8511-2/00	Educação infantil - creche							PGTI			GRN	CSI-1 (9)
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola							PGTI			GRN	CSI-1 (9)

8513-9/00	Ensino fundamental								PGTI		GRN	CSI-1
8520-1/00	Ensino médio								PGTI		GRN	CSI-1
8531-7/00	Educação superior - graduação								PGTI		GRN	CSI-1
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação								PGTI		GRN	CSI-1
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão								PGTI		GRN	CSI-1
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico								PGTI		GRN	CSI-1
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico								PGTI		GRN	CSI-1
8550-3/01	Administração de creches escolares								PGTI		GRN	CSI-1
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto creches escolares								PGTI		GRN	CSI-1
8591-1/00	Ensino de esportes								PGTI		GRN	CSI-1
8592-9/01	Ensino de dança								PGTI		GRN	GRD
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança								PGTI		GRN	CSI-1
8592-9/03	Ensino de música								PGTI		GRN	GRD
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente								PGTI		GRN	CSI-1
8593-7/00	Ensino de idiomas								PGTI		GRN	CSI-1
8599-6/01	Formação de condutores								PGTI		GRN	CSI-1
8599-6/02	Cursos de pilotagem								PGTI		GRN	CSI-1
8599-6/03	Treinamento em informática								PGTI		GRN	CSI-1
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial								PGTI		GRN	CSI-1
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos								PGTI		GRN	CSI-1
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente								PGTI		GRN	CSI-1
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências								PGTI		GRN	CSI-1
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências								PGTI		GRN	CSI-1
8621-6/01	UTI móvel								PGTI		GRN	CSI-1
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel								PGTI		GRN	CSI-1
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências								PGTI		GRN	CSI-1
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos								PGTI		GRN	CSI-1
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares								PGTI		GRN	CSI-1
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas							PGTI			GRN	CSI-2
8630-5/04	Atividade odontológica							PGTI			GRN	CSI-2

Notas:

- (1) Nos termos do item 9, alínea (b), inciso II do artigo 104 da Lei 11.022/2014, a classificação indicada deverá ser alterada para PGTI, caso o local sirva de garagem de ônibus ou caminhões com capacidade de abrigar mais de 02 veículos;
- (2) Nos termos da alínea (c), inciso VII do artigo 104 da Lei 11.022/2014, a classificação indicada deverá ser alterada para UAI, caso a capacidade de armazenamento for superior a 1560 kg de GLP ou 120 (cento e vinte) botijões de 13 kg;
- (3) Nos termos do item 2, alínea (b), inciso II do artigo 104 da Lei 11.022/2014, a classificação indicada deverá ser alterada para PGTI, caso a quantidade de lugares existentes ou previstos (lotação) seja superior a 300 lugares;
- (4) Nos termos do item 5, alínea (b), inciso II do artigo 104 da Lei 11.022/2014, a classificação indicada deverá ser alterada para CSI, caso tratar-se de agência de banco com área ocupada pela atividade (exceto garagem) até 750m²;
- (5) Nos termos do inciso III do artigo 104 da Lei 11.022/2014, a classificação indicada deverá ser alterada para GRN, caso haja internação ou alojamento;
- (6) Nos termos do inciso VI do artigo 104 da Lei 11.022/2014, a classificação indicada deverá ser alterada para TL, caso tratar-se de parque temático;
- (7) Nos termos do item 2, alínea (a), inciso II do artigo 104 da Lei 11.022/2014, a área de terreno deverá ser desprezada para as atividades de comércio de ferramentas manuais;
- (8) A classificação indicada deverá ser alterada para CSI-1, quando não houverem os serviços de lanternagem ou funilaria;
- (9) Nos termos da alínea (b), inciso V, artigo 104 da Lei 11.022/2014, a classificação indicada poderá ser alterada para CSI-2, caso tratar-se de escola de educação infantil que atenda crianças de zero a seis anos de idade;
- (10) Nos termos do artigo 104 da Lei 11.022/2014, parques de estacionamento para veículos automotores em edificação térreas, são classificados como CSI-1, porém nos termos do § 6º do artigo 104 e 105 da Lei 11.022/2014 são permitidos na ZR-1;
- (11) Nos termos do inciso IX do artigo 104 da Lei 11.022/2014, a atividade será permitida na zona rural, desde que associada à atividade agrícola (cultivo) ou de criação de animais;
- (12) Nos termos do inciso IV do artigo 104 da Lei 11.022/2014, a classificação indicada deverá ser alterada para CSI-1, caso não houver comércio de animais vivos.

Estabelecimentos de comércio, serviços, indústrias ou instituições com atividades que utilizam som, ferramentas ou maquinários que geram ruídos externos no horário entre 06h00min e 22h00min, serão classificados como Usos Geradores de Ruído Diurno – GRD, nos termos do inciso IV do artigo 104 da Lei Municipal nº 11.022/2014.

Tendo em vista que uma mesma CNAE poderá compreender atividades classificadas de formas distintas pelo artigo 104 da Lei 11.022/2014, alguns enquadramentos indicados poderão ser revistos de acordo com a especificidade da atividade a ser exercida pela empresa.

PORTARIAS

(Processo nº 18.601/2009) PORTARIA Nº 22.914

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve nomear para compor o “Núcleo Especial de Trabalho de Modernização da Administração – NEMAT”, para tratar dos assuntos pertinentes ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, dentro do Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT III, os seguinte membros: Marcelo Duarte Regalado – Secretário da Fazenda (Coordenador do Projeto PMAT III – Responsável pela implantação do Programa); Mirian de Oliveira Galvão Zacareli – Secretária de Planejamento e Projetos (Subcoordenadora do Projeto PMAT III); Alexandre Eduardo Lamberti – Secretaria da Fazenda; Evelin Fabiana Vallini – Secretaria da Fazenda; Marcelo Antonio Escobar – Secretaria de Planejamento e Projetos; Telmo Pereira Cardoso – Secretaria de Planejamento e Projetos. Fica expressamente revogada a Portaria nº 22.875, de 8 de novembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 20 de março de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

**REDE MUNICIPAL
GANHA EM FEVEREIRO
PADRÃO SESI
DE ENSINO >>**

EDUCAÇÃO # Muito Mais por Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br



**Prefeitura de
SOROCABA**